



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 76095/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Várzea

**DATA DE ENTRADA:** 13/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00010/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, QUE FUNDAMENTOU A PRESENTE INEXIGIBILIDADE.

**INTERESSADOS:** Otoni Costa De Medeiros  
Victor Hugo Farias Guedes

FICHA DE INSCRIÇÃO

O interessado requer sua inscrição no chamamento público para credenciamento de pessoas físicas que tenham interesse em firmar com esta administração pública municipal um termo de contrato para a realização apresentações musicais em eventos do município, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos.



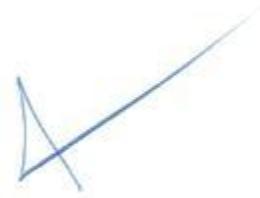
Nº Inscrição		Nº <u>01.002</u> /2023 (preenchimento pela PMV)	
<b>MARCOS LUAN &amp; CARLINHOS (DUPLA)</b>			
NOME DO RESPONSÁVEL, CASO O ARTISTA SEJA MENOR DE 18 ANOS <b>NÃO TEM</b>			
DADOS DO EMPRESARIO: <b>NÃO TEM</b> EMPRESA: <b>NÃO TEM</b>			
ESTILO MUSICAL: <b>FORRÓ</b>			
CNPJ(MEI) ou CPF			
CPF: <b>000.825.504-09</b>	RG: <b>1794250</b>	Data de Nascimento: <b>10/03/1974</b>	
Endereço: <b>RUA MANOEL ORAGO DA CUNHA,56</b> ✓			
Bairro: <b>NOVO HORIZONTE</b>		Cidade/UF: <b>JARDIM DO SERIDÓ, RN</b>	
Telefones:	Res.	Cel.: <b>(83) 99694-1540</b>	
E-mail:	<b>Marcosluan2538@gmail.com</b>		
Sexo:	<input type="checkbox"/> Fem.	<input checked="" type="checkbox"/> Masc.	
HISTÓRICO DO ARTISTA: <b>SOMOS A DUPLA MARCOS LUAN &amp; CARLINHOS, CONTAMOS COM 16 ANOS DE CARREIRA, CONSOLIDADA EM TODO NORDESTE. TRABALHAMOS COM TECLADO E VOZ.</b>			
Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA; e declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e documentação.			
2- <input checked="" type="checkbox"/> DUPLA MUSICAL - _____ R\$ 600,00 (seiscentos); ✓ 1- <input type="checkbox"/> TRIO MUSICAL/TRIO PE DE SERRA _____ R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); 2- <input type="checkbox"/> BANDA MUSICAL - com 4 ou mais integrantes _____ R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)			

*Marcos*  
✓

JARDIM DO SERIDÓ-RN, 23 DE JUNHO DE 2023.

Assinatura:

*Marcos Antonio da Silva*



*[Handwritten signature]*

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PARA A PREFEITURA DE VÁRZEA PB



Eu, Marcos Antônio da Silva, inscrito e portador da Carteira de Identidade n.º 1794250 e do CPF n.º 000.825.504-09, DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

JARDIM DO SERIDÓ-RN, 23 DE JUNHO DE 2023.

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

## PROPOSTA

DUPLA CARLINHOS &amp; MARCOS LUAN



JARDIM DO SERIDÓ/RN 23 DE JUNHO DE 2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB

ATT: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

VENDO ATRAVÉS DESTA, ENCAMINHAR PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE JOÃO PEDRO, COM DURAÇÃO DO SHOW DE DUAS HORAS E PARTICIPAÇÃO DE DOIS INTEGRANTES ENTRETENEDORES E MÚSICOS.

ATRAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
CARLINHOS & MARCOS LUAN	14/07/2023	17H	PRAÇA JOAQUIM MARINHO
TOTAL - R\$ 600,00			

ATENCIOSAMENTE,

*Marcos Antonio da Silva*  
 (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF: 000.825.504-09

ENDEREÇO: RUA MANDELORAGUDA CUNHA, Nº 56 BAIRRO NOVO HORIZONTE, JARDIM DO SERIDÓ RN  
 CEP-59.343.000

*Marcos*

*[Handwritten mark]*

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.001/2023**



**Á: Comissão de Licitação da PMV**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização de **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos:

Nº Inscrição		Nº: <u>01.001.3</u> /2023 (preenchimento pela PMV)	
Deca do Acordeon			
ESTILO MUSICAL: Forró pé de serra e universitário ✓			
CPF: 437.250.154-49	RG: 1040108	Data de nascimento: 29 de dezembro de 1965	
Endereço: sitio Pitombeira, zona rural de Várzea			
Bairro: zona rural		Cidade/UF: Várzea PB	
Telefones:	Res.	Cel.: (83) 999567474	
E-mail: lucianapeira99567474@gmail.com			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Fem.	<input checked="" type="checkbox"/> Masc.	
HISTÓRICO DO ARTISTA: Sanfoneiro e cantor, repertório tipicamente nordestino, animo eventos por todo o Vale do Sabugi na Paraíba e Rio Grande do Norte.			
Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA; e declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e documentação.			
<p>2- ( ) DUPLA MUSICAL ----- R\$ 600,00 (Seiscentos);</p> <p>1- ( X ) TRIO MUSICAL/TRIO PE DE SERRA ----- R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);</p> <p>2- ( ) BANDA MUSICAL - com 4 ou mais integrantes ===== R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)</p>			
Várzea PB, 15/06/2023.			

*Jose Araujo da Silva*

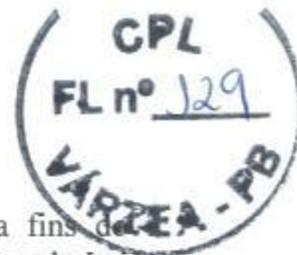
Assinatura do Proponente: José Araújo da Silva



Victor H. F. Guedes

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023**

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO MENOR DE IDADE



José Araújo da Silva, RG 1040108 e CPF 437.250.154-49, declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

*José Araújo da Silva*

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

Várzea PB, 15/06/2023.

*Victor H. F. Guedes*



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023**  
DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS CONDIÇÕES EDITAL

José Araújo da Silva, RG 1040108 e CPF 437.250.154-49, declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultará na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

*José Araújo da Silva*

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

Várzea PB, 15/06/2023.

*Victor H. F. Guedes* ✓

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.001/2023**



**JOBIM SANFONEIRO**

José Jobim Araújo castro

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos:

Nº Inscrição	Nº: <u>01.001/2023</u> (preenchimento pela PMV)	
Jobim Sanfoneiro		
NOME DO RESPONSÁVEL, CASO O ARTISTA SEJA MENOR DE 18 ANOS -----		
DADOS DO EMPRESARIO: ----- EMPRESA: -----		
ESTILO MUSICAL: Forró		
CNPJ(MEI) ou CPF: (CPF)		
CPF: 160.403.624-99	RG: 4898949	Data de nascimento: 24/12/2002
Endereço: Rua Sete Irmãos		
Bairro: Centro		Cidade/UF: São Mamede PB
Telefones:	Res.	Cel.: 83 98846-2497
E-mail:	jobimaraujo2018@gmail.com	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Fem. <input checked="" type="checkbox"/> Masc.	
HISTÓRICO DO ARTISTA Meu nome: Jobim Araújo, sou descendente de artistas, sanfoneiros e cantores, cresci no meio da música e aos 07 anos de idade comecei a aprender a tocar sanfona, o tempo foi passando e aos 13 anos comecei a tocar profissionalmente em bandas da região, tendo a oportunidade de tocar nas cidades do vale do sabugi e outros estados circunvizinhos. Anos depois comecei a cantar, seguindo carreira como sanfoneiro e cantor, no qual o projeto se chama Jobim Araújo, nosso estilo é forró/ forró pé de serra/ forró atual/eletrônico swingado, já fiz shows em várias cidades dos estados PB, PE, RN		



Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA; e declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e documentação.

- 2- ( ) DUPLA MUSICAL ----- R\$ 600,00 (Seiscentos);
- 1- ( xxx ) TRIO MUSICAL/TRIO PE DE SERRA ----- R\$ 1.000,00  
(Hum mil reais);
- 2- ( ) BANDA MUSICAL - com 4 ou mais integrantes ----- R\$ 1.500,00  
(hum mil e quinhentos reais)

São Mamede PB, 19 de junho de 2023.

Assinatura do Proponente:

*Jose Selim Araujo Castro*

*X*



CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PB

José Jobim Araújo Castro, inscrito e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4898949 e do CPF n.º 160.403.624-99, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

SÃO MAMEDE/PB, 19/ JUNHO / 2023.

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/001/2023

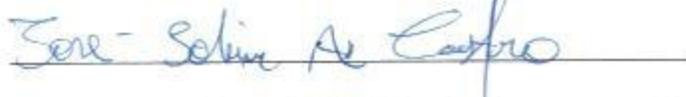


DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS CONDIÇÕES EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PB

O Sr.(a) José Jobim de Araújo Castro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4898949 e do CPF n.º 160.403.624-99, DECLARA Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

SÃO MAMEDE/PB, 19/ JUNHO / 2023.



(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)



**FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.001/2023**  
 CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE  
 INSCRIÇÕES VISANDO O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS  
 E BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS  
 NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB.



O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal **TERMO DE CONTRATO** para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos:

Nº Inscrição		Nº: 01.001.5.../2023 (preenchimento pela PMV)	
GEOVÁ DO ACORDEON & FORRÓ NO JEITO			
NOME DO RESPONSÁVEL, CASO O ARTISTA SEJA MENOR DE 18 ANOS INEXISTENTE			
DADOS DO EMPRESARIO: INEXISTENTE EMPRESA: INEXISTENTE			
ESTILO MUSICAL: FORRÓ			
CNPJ(MEI) ou CPF			
CPF: 104.536.614-59	RG: 3691143	Data de nascimento: 30/09/1992	
Endereço: RUA AUGUSTO HERMES, 38			
Bairro: BAIRRO FREI DAMIÃO		Cidade/UF: SANTA LUZIA PB	
Telefones:	Res.	Cel.: 83 99104-4312	
E-mail: geovacarneirohenriquehenrique@gmail.com			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Fem.	<input checked="" type="checkbox"/> Masc.	
HISTÓRICO DO ARTISTA - COMECEI AOS 9 ANOS DE IDADE INFLUENCIADO PELO MEU PAI, TOCANDO FESTAS REGIONAIS. PARTICIPEI DE VÁRIAS BANDAS DE FORRÓ E A PARTIR DE 2015 CRIEI A NOVA BANDA GEOVÁ DO ACORDEON E FORRÓ NO JEITO. PARTICIPEI DE VÁRIOS			

*Henrique*

*Geová Carneiro Henrique*

CONCURSOS DE FORRÓ AO LONGO DA MINHA CARREIRA E GANHEI UM CONCURSO DE SANFONEIROS EM 2007. SIGO TOCANDO EM FESTAS REGIONAIS E FESTEJOS JUNINOS DE TODA A REGIÃO.



Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA; e declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e documentação.

- 2- ( ) DUPLA MUSICAL ----- R\$ 600,00 (Quatrocentos);  
1- ( ) TRIO MUSICAL/TRIO PE DE SERRA ----- R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);  
2- ( X ) BANDA MUSICAL - com 4 ou mais integrantes ---- R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

SANTA LUZIA PB, 23 DE JUNHO DE 2023.

Assinatura do Proponente: *Geova Carneiro Henrique*

*Geova*

ABNER KAUÊ DE OLIVEIRA LEITÃO CPF nº 706.065.724-06

FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.001/2023



O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos:

Nº Inscrição		Nº: 01.001/2023 (preenchimento pela PMV)	
NOME: SWINGADO			
NOME DO RESPONSÁVEL, CASO O ARTISTA SEJA MENOR DE 18 ANOS *****			
ESTILO MUSICAL: FORRÓ			
CPF nº 706.065.724-06			
CPF: 706.065.724-06	RG: 4.189.880 SSP/PB	Data de nascimento: 02 de maio de 2003	
Endereço: RUA FRANCISCO SALES, Nº 99, CENTRO, VÁRZEA - PB			
Bairro: CENTRO		Cidade/UF: VÁRZEA/PB	
Telefones: *****	Res: ABNER KAUÊ DE OLIVEIRA LEITÃO	Cel.: 83 99630-3688	
E-mail:	Jrstt22@gmail.com		
Sexo:	<input type="checkbox"/> Fem.	<input checked="" type="checkbox"/> Masc.	
HISTÓRICO DO ARTISTA: Influenciado por amigos, com curiosidade de conhecer a música de forma mais profunda, ingressei no mundo musical no ano de 2009 e de lá para cá me apresento em diversos festivais e casas de shows da região.			
Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA; e declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e documentação.			
1- <input checked="" type="checkbox"/> ARTISTA SOLO -----R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);			
VÁRZEA - PB, 21 de junho de 2023.			
Assinatura do Proponente: ABNER KAUÊ DE OLIVEIRA LEITÃO			

ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO CPF nº 706.065.724-06



Proposta para 01 (uma) apresentação artística **ARTISTA SOLO**, forró SWINGADO com duração de 02:00h de show para Prefeitura Municipal de Várzea – PB, como parte da Programação do João Pedro 2023. O show será no dia 16 de julho de 2023, com início previsto para às 14h, no palhoção do povo.

Várzea – PB, 21 de junho de 2023

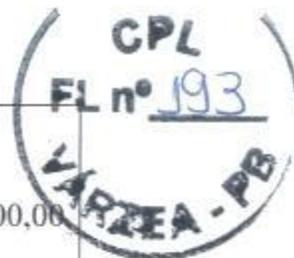
ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO  
ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO  
CPF nº 706.065.724-06

## FICHA DE INSCRIÇÃO



O interessado requer sua inscrição no chamamento público para credenciamento de pessoas físicas que tenham interesse em firmar com esta administração pública municipal um termo de contrato para a realização apresentações musicais em eventos do município, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos:

Nº Inscrição		Nº: 01.007/2023 (preenchimento pela PMV)	
<b>SANTINO BRÁZ &amp; OS TRÊS DO FORRÓ</b>			
NOME DO RESPONSÁVEL, CASO O ARTISTA SEJA MENOR DE 18 ANOS <b>NÃO TEM</b>			
DADOS DO EMPRESARIO: <b>NÃO TEM</b> EMPRESA: <b>NÃO TEM</b>			
ESTILO MUSICAL: <b>FORRÓ</b>			
CNPJ(MEI) ou CPF			
CPF: <b>531.428.104-04</b>		RG: <b>1138839</b>	Data de Nascimento: <b>02/11/1966</b>
Endereço: <b>RUA JOSÉ FLÓSCOLO Nº 18</b>			
Bairro: <b>FREI DAMIÃO</b>		Cidade/UF: <b>SANTA LUZIA-PB</b>	
Telefones:	Res.	Cel.: <b>83 99967-9943</b>	
E-mail:	<b>Elvabento2021@gmil.com</b>		
Sexo:	<input type="checkbox"/> Fem.	<input checked="" type="checkbox"/> Masc.	
HISTÓRICO DO ARTISTA: <b>MEU NOME É SANTINO BRÁS, MORO EM SANTA LUZIA PB E NASCI NUMA COMUNIDADE CHAMADA QUILOMBO DO TALHADO. MEUS PAIS SÃO DE LÁ, SEU SEBASTIÃO BRÁS E DONA JOVELINA. GOSTO DE CANTAR, TENHO UMA BANDA DE FORRÓ QUE SE CHAMA SANTINO BRÁS E OS 3 DO FORRÓ E FAÇO SHOWS POR VÁRIAS CIDADES DA REGIÃO.</b>			
Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA; e declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e documentação.			



- 2- ( ) DUPLA MUSICAL ----- R\$ 600,00 (Quatrocentos);  
1- ( ) TRIO MUSICAL/TRIO PE DE SERRA ----- R\$ 1.000,00  
(Hum mil reais);  
2- ( X ) BANDA MUSICAL - com 4 ou mais integrantes == R\$ 1.500,00  
(hum mil e quinhentos reais)

SANTA LUZIA-PB, 20 DE JUNHO DE 2023.

Assinatura:

*Santino Braz dos Santos*

*Santino*

*[Handwritten mark]*

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL  
JOÃO PEDRO 2023



Segue abaixo proposta para apresentação musical e artística do grupo "Santino Brás e Os 3 do Forró", sendo Santino inscrito no CPF nº 531.428.104-04. O show durará duas horas, das 16h às 18h do dia 16/07 do corrente ano, e acontecerá no centro da cidade de Várzea.

(Valor da proposta: R\$ 1.500,00).

Santa Luzia – 20 de Junho de 2023.

*Santino Brás*

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PARA A PREFEITURA DE VÁRZEA PB



Eu, Santino Braz dos Santos, inscrito e portador da Carteira de Identidade n.º 1138839 e do CPF n.º 531.428.104-04, DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

SANTA LUZIA-PB, 20 DE JUNHO DE 2023.

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/001/2023**

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS CONDIÇÕES EDITAL

PARA A PREFEITURA DE VÁRZEA PB

O Sr. Santino Braz dos Santos, inscrito e portador da Carteira de Identidade n.º **1138839** e do CPF n.º **531.428.104-04**, DECLARA estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declara, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

SANTA LUZIA-PB, 20 DE JUNHO DE 2023.

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

**ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXXXXXXXXXX/2023**



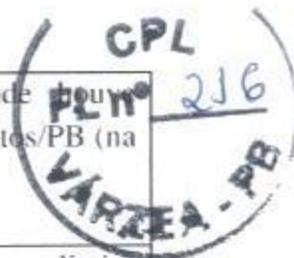
**I- IDENTIFICAÇÃO DA DUPLA, TRIO, OU BANDA**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos:

Nº Inscrição	Nº: 01.001/2023 (preenchimento pela PMV)		
BANDA THIAGO MARTTINS			
NOME DO RESPONSÁVEL, CASO O ARTISTA SEJA MENOR DE 18 ANOS			
DADOS DO EMPRESARIO: THIAGO FELIPE COSTA SILVA.			
ESTILO MUSICAL: FORRÓ/PISEIRO			
CPF: 018.142.424-06			
CPF: 018.142.424-06	RG: 002.928.594	Data de nascimento: 22/08/1995	
Endereço: Rua Izabel Lucinda, 412			
Bairro: Centro		Cidade/UF: Currais Novos	
Telefones: (84) 9 9108-9090 (84) 9 9619-9199	Res.	Cel.:	
E-mail: thiagomarttins07@gmail.com			
Sexo:	<input type="checkbox"/> Fem.	<input checked="" type="checkbox"/> Masc.	
HISTÓRICO DO ARTISTA:			
<p>A banda Thiago Martins surgiu no ano de 2021 na cidade de Currais novos/RN, pela iniciativa do vocalista e proprietário da banda musical a qual leva o seu nome.</p> <p>Destacam-se as apresentações realizadas por Prefeituras, como a Festa dos Costureiros pela Prefeitura Municipal de Acari/RN, a festa Bodó Folia realizada pela Prefeitura Municipal de Bodó/RN, o Forró Novos festa de São João realizada pela Prefeitura da cidade de Currais Novos/RN, assim como as festas do Sábado de Aleluia, a festa da Padroeira da Imaculada Conceição e a festa de Padroeiro do Sagrado Coração de Jesus.</p>			

*Thiago Felipe Costa Silva*

Além disso, destacam-se também as festas nos setores privados onde apresentações nas cidades de Cuité/PB (no carnaval do "Ô De Casa Bar"), Patos/PB (na Boate "Forever Music").



Declaro estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de VÁRZEA; e declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e documentação.

- 1- ( ) DUPLA MUSICAL ----- R\$ 600,00 (Seiscentos reais);  
 2- ( X ) TRIO MUSICAL/TRIO PE DE SERRA == R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);  
 3- ( ) BANDA MUSICAL - com 4 ou mais integrantes ==== R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

CURRAIS NOVOS - RN, 23 de Junho de 2023.

Assinatura do Proponente:

Thiago Felipe Costa Silva

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB

A empresa Banda Thiago Martins, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Thiago Felipe Costa Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 002.928.594 e do CPF n.º 018.142.424-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

LOCAL CURRAIS NOVOS - RN / 23 / Junho, 2023.

Thiago Felipe Costa Silva

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS CONDIÇÕES EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB



O Sr.(a) Thiago Felipe Costa Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 002.928.594 e do CPF n.º 018.142.424-06. DECLARA Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

LOCAL CURRAIS NOVOS - RN / 23 / Junho , 2023.

Thiago Felipe costa silva

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: DAS 19H ÀS 21H

EVENTO: JOÃO PEDRO DE VÁRZEA/PB

LOCAL: PALCO DA PRAÇA JOAQUIM MARINHO

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 1.500,00 (BANDA MUSICAL COM 4 OU MAIS INTEGRANTES)



ATENCIOSAMENTE,

THIAGO FELIPE COSTA SILVA

CPF: 018.142.424-06



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL



Parecer da assessoria jurídica nº.

Em, 06 de junho de 2023.

Assessoria jurídica do município de Várzea, através do assessor José Lacerda Brasileiro, OAB-PB 3911, atendendo solicitação do Agente de contratação do município de Várzea, na pessoa do senhor Jorge da Silva Araújo, acerca do edital de chamada pública número 01.001/2023, que tem como objetivo, **CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital**, diante do que passo à análise do edital e em seguida emito parecer:

1 – Vieram para parecer a minuta de edital da Chamada Pública 01.001/2023 e a minuta de contrato, assim sendo, passou esta assessoria a analisar os dois documentos.

2 – O presente processo trata de **CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital**, por conseguinte, antes de adentrar no mérito da consulta, cumpre-nos informar que a análise dos aspectos relacionados com o mérito da contratação, as especificações técnicas dos serviços e a compatibilidade dos preços estimados no termo de referência para contratação dos serviços do objeto da presente licitação, não se mostra tarefa a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual não será objeto da análise. Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo

É o que se tem a relatar em seguida exara-se o opinativo

**Fundamentação:**

3- Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



3.1 - A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.2 - A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

3.3 - A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

3.4 - A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

3.5 - A nova lei de licitações traz no seu bojo, de forma expressa, a figura do credenciamento, o art. 6º da Lei nº 14.133/2021, transcrição in verbis:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Bem como o art. 74 da Lei nº 14.133/2021



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de

[...]

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3.6 - Trata-se, portanto, de procedimento auxiliar das licitações e contratações que poderá ser usado nas seguintes hipóteses ( art. 78, inciso I e art. 79 da Lei nº 14.133/2021):

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

[...]

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

**III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;**

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressada Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

3.7 - Nestes, são estabelecidos, respectivamente, quais hipóteses de contratação poderão ser utilizadas através do credenciamento, a condução do procedimento pela comissão de contratação, da possibilidade de adoção do regramento relativo ao encerramento da



licitação, bem como da publicação dos seus editais no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.8 - A disposição do credenciamento dentre um dos Procedimentos Auxiliares disposto no regime ordinário de licitação e contratação pública na Nova Lei de Licitações permite a adoção de mecanismos voltados, não só em conferir eficiência, como também a racionalidade diante das contratações realizadas pela Administração Pública.

#### **4 - DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO - CREDENCIAMENTO - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS MINUTA EDITAL E DE CONTRATO.**

4.1 - O processo em testilha é um procedimento administrativo que visa à CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

4.2 - O procedimento escolhido para essa contratação é o CREDENCIAMENTO ou também denominado de Chamada Pública que significa: "O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados".<sup>1</sup>

4.1 - Por sua vez, o art. 78 estabelece que São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei e o art. 79, O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação.

4.2 - Nesta esteira, os ensinamentos de Marçal Justen Filho, diz que: O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores. O credenciamento é ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 39-40)

4.3 - De modo que, essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

4.4 - Assim, realizada a análise acurada da minuta de edital e dos seus anexos, verificamos que esta preenche os requisitos exigidos por lei.

4.5 - Quanto à minuta de contrato, constata-se que a mesma contém os elementos básicos, necessários.

5- Considerando os dados acima, tem-se que o processo atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está

acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



5.1 – Entretanto ressalvados os aspectos relativos à estimativa de preços, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto e dados ou índices constantes de planilhas, os quais refogem à nossa competência, uma vez que nossa competência reforje-se aos atos jurídicos.

6 - Por derradeiro, cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

7 - Diante das situações postas e estando o edital e a minuta de contrato, encontra-se em conformidade com as regras insculpidas, na legislação de regência, valendo este parecer como opinativo e nunca como vinculante. SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.

José Lacerda Brasileiro  
OAB/PB 3911

José Lacerda Brasileiro  
OAB/PB 3911



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Várzea  
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Várzea – PB, 31 de maio de 2023.

Vistos, etc

Aprovo o DFD, Minuta do Termo de Referência e aceito a justificativa apresentado pelo Secretário Municipal da Educação, e Autorizo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a dar prosseguimento ao procedimento de contratação direta por DISPESA DE LICITAÇÃO, para o objeto CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos. Nos termos do Decreto Municipal nº 08/2023 de 22 de março de 2023 e Lei nº 14.133/2021 c/c LC 101/2000.

Encaminho ao Secretário de Finanças para indicação da disponibilização Orçamentária, e em havendo previsão orçamentária, encaminhar ao setor de licitação para as providências necessária.

  
OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Várzea  
 Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo  
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

1. SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS E TURISMO				
2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: <b>ANTÔNIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR</b>				
3. OBJETO: <i>CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações.</i>				
3.1. TIPO: Serviço não continuado ( X ) Obras/Serviço engenharia ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento ( )				
4. RELAÇÃO DE ITENS:				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITARIO
01	ARTISTA SOLO	Serviço	01	R\$ 400,00
02	DUPLA MUSICAL	Serviço	01	R\$ 600,00
03	TRIO MUSICAL/TRIO PÉ DE SERRA	Serviço	01	R\$ 1.000,00
04	BANDA MUSICAL – com 4 ou mais integrantes	Serviço	01	R\$ 1.500,00
5. JUSTIFICATIVA: <b>a)</b> Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado "João Pedro 2023", em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município de Várzea - PB, as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local. A realização do evento "João Pedro 2023", contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região, que tem a tradição do João Pedro como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal. Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos, público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.				
6. FONTE DE RECURSO: LIVRES			7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO: conforme Cronograma, em 24 (horas) após comunicação	
8. Prazo de Entrega/ Execução: 31 de dezembro de 2023				
8.1. Local e horário da Entrega/Execução: Praça pública, na Praça Joaquin Marinho.				

*Antônio Ottoniel Medeiros Junior*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Várzea  
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo  
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



9.OBSERVAÇÕES: O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: Várzea – PB, 30 de maio de 2023

ASSINATURA:



Responsável



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Várzea  
 Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo  
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

1. SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS E TURISMO				
2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: <b>ANTÔNIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR</b>				
3. OBJETO: <i>CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações.</i>				
3.1. TIPO: Serviço não continuado ( X ) Obras/Serviço engenharia ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento ( )				
4. RELAÇÃO DE ITENS:				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITARIO
01	ARTISTA SOLO	Serviço	01	R\$ 400,00
02	DUPLA MUSICAL	Serviço	01	R\$ 600,00
03	TRIO MUSICAL/TRIO PÉ DE SERRA	Serviço	01	R\$ 1.000,00
04	BANDA MUSICAL – com 4 ou mais integrantes	Serviço	01	R\$ 1.500,00
5. JUSTIFICATIVA: <b>a)</b> Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado "João Pedro 2023", em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município de Várzea - PB, as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local. A realização do evento "João Pedro 2023", contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região, que tem a tradição do João Pedro como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal. Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos, público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.				
6. FONTE DE RECURSO: LIVRES			7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO: conforme Cronograma, em 24 (horas) após comunicação	
8. Prazo de Entrega/ Execução: 31 de dezembro de 2023				
8.1. Local e horário da Entrega/Execução: Praça pública, na Praça Joaquim Marinho.				

*Antônio Ottoniel Medeiros Junior*



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Várzea  
Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo  
Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



9.OBSERVAÇÕES: O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: Várzea – PB, 30 de maio de 2023

ASSINATURA:

Responsável



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Várzea  
 Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo  
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

1. SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS E TURISMO				
2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: <b>ANTÔNIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR</b>				
3. OBJETO: <i>CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações.</i>				
3.1. TIPO: Serviço não continuado ( X ) Obras/Serviço engenharia ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento ( )				
4. RELAÇÃO DE ITENS:				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITARIO
01	ARTISTA SOLO	Serviço	01	R\$ 400,00
02	DUPLA MUSICAL	Serviço	01	R\$ 600,00
03	TRIO MUSICAL/TRIO PÉ DE SERRA	Serviço	01	R\$ 1.000,00
04	BANDA MUSICAL – com 4 ou mais integrantes	Serviço	01	R\$ 1.500,00
5. JUSTIFICATIVA: <b>a)</b> Justifica-se a solicitação em vista da necessidade de realização do evento intitulado "João Pedro 2023", em consonância com a Política Turismo Folclórico Cultural, a fim de fomentar e ampliar a atividade turística no Município de Várzea - PB, as quais o movimento de pessoas no município tem substancial aumento, promovendo o desenvolvimento do turismo local. A realização do evento "João Pedro 2023", contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, vez que colaborará para a disseminação da Cultural Folclórica local da Região, que tem a tradição do João Pedro como sua maior marca, que é o principal atrativo do Município, que retrata a história, hábitos, costumes locais, gastronomia, por meio de bares, restaurantes e do Mercado Municipal. Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos, público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de turistas em decorrência dos atrativos que o município já dispõe e que terão seu usufruto ampliado pelo evento abordado nesta proposta e incluindo novamente além destes, os turistas filhos do Município e que nele estarão por ocasião das férias do meio de ano.				
6. FONTE DE RECURSO: LIVRES			7. DATA PREVISTA PARA INÍCIO: conforme Cronograma, em 24 (horas) após comunicação	
8. Prazo de Entrega/ Execução: 31 de dezembro de 2023				
8.1. Local e horário da Entrega/Execução: Praça pública, na Praça Joaquim Marinho.				

*Antônio Ottoniel Medeiros Junior*



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Várzea  
 Secretaria Municipal de Cultura e Desportos e Turismo  
 Rua Antônio Urgulino, S/N, Centro- Várzea – PB



9.OBSERVAÇÕES: O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

10.DATA REQUERIMENTO: Várzea – PB, 30 de maio de 2023

ASSINATURA:

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



## TERMO DE REFERENCIA

### I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos do município, conforma tabela a seguir:

- 1- ARTISTA SOLO ===== R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- 2- DUPLA MUSICAL. ===== R\$ 600,00 (Quatrocentos);
- 3- TRIO MUSICAL/TRIO PE DE SERRA ===== R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
- 4- BANDA MUSICAL - com 4 ou mais integrantes ===== R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

### II - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Ao contratado cabe:

- a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.
- b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam as exigências deste Edital e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.
- c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.
- d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.
- e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o(a) CONTRATADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.
- d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário.
- e) As apresentações poderão ser transmitidas por meios eletrônicos, ser vídeo-gravadas, áudio-gravadas ou fotografadas pela Produção do Festival ou por quem esta autorizar, para posterior reprodução e a seu critério.

### III – DESEMBOLSO FINANCEIRO:

3.1. As transferências desses recursos relativos a estas atividades serão feitas mensalmente em parcelas iguais, após o cumprimento do objeto contratado naquele período com a solicitação e atesto da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

### IV – PRAZO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. Conforme Cronograma, em até 24(horas) após comunicação

### V – HORARIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



5.1. Os serviços serão prestados conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, neste município.

## VI- DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. DA CONTRATANTE

- a). A CONTRATANTE, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento;
- b). Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- c). Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- d). Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- e). Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.
- f). Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;
- g). Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.
- h). As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.
- i). Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

### 6.2. DA CONTRATADA

- a) Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município xxxxxxxxxxxx, intitulado "xxxxxxxxxxx 2023", bem como, as imagens e sons de apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, live, redes sociais, rádios, folders e cartazes);
- b) Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- c) Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;
- d) Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- f) Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- g) Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- h) A PMV não se responsabiliza por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- i) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- j) As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*Assinado por Victor H. F. Guedes*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



m) Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### VII – ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, através do secretário da pasta, repassará ao contratado(a), previamente à execução, as orientações a serem seguidas. Os trabalhos deverão ser executados seguindo as orientações, normas e padrões adotados pela PMV e ABNT.

#### VIII – VIGÊNCIA

8.1.O contrato terá a vigência ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Várzea - PB, 30 de maio de 2023.

ANTONIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR  
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



## TERMO DE REFERENCIA

### I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos do município, conforma tabela a seguir:

- 1- ARTISTA SOLO ===== R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- 2- DUPLA MUSICAL. ===== R\$ 600,00 (Quatrocentos);
- 3- TRIO MUSICAL/TRIO PE DE SERRA ===== R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
- 4- BANDA MUSICAL - com 4 ou mais integrantes ===== R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

### II - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Ao contratado cabe:

- a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.
- b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam as exigências deste Edital e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.
- c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.
- d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.
- e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o(a) CONTRATADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.
- d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário.**
- e) As apresentações poderão ser transmitidas por meios eletrônicos, ser vídeo-gravadas, áudio-gravadas ou fotografadas pela Produção do Festival ou por quem esta autorizar, para posterior reprodução e a seu critério.

### III – DESEMBOLSO FINANCEIRO:

3.1. As transferências desses recursos relativos a estas atividades serão feitas mensalmente em parcelas iguais, após o cumprimento do objeto contratado naquele período com a solicitação e atesto da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

### IV – PRAZO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. Conforme Cronograma, em até 24(horas) após comunicação

### V – HORARIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

*Assinado por Victor H. F. Guedes*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



5.1. Os serviços serão prestados conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, neste município.

## VI- DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. DA CONTRATANTE

- a). A CONTRATANTE, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento;
- b). Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- c). Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- d). Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- e). Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.
- f). Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;
- g). Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.
- h). As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.
- i). Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

### 6.2. DA CONTRATADA

- a) Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município xxxxxxxxxxxx, intitulado "xxxxxxxxxxx 2023", bem como, as imagens e sons de apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, live, redes sociais, rádios, folders e cartazes);
- b) Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;
- c) Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;
- d) Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- f) Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.
- g) Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- h) A PMV não se responsabiliza por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- i) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- j) As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*Assinado por Victor H. F. Guedes*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



m) Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### VII – ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1. A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, através do secretário da pasta, repassará ao contratado(a), previamente à execução, as orientações a serem seguidas. Os trabalhos deverão ser executados seguindo as orientações, normas e padrões adotados pela PMV e ABNT.

#### VIII – VIGÊNCIA

8.1.O contrato terá a vigência ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Várzea - PB, 30 de maio de 2023.

ANTONIO OTONIEL MEDEIROS JUNIOR  
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMEN	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais, FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
	<b>ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ou 33.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</b>

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 01 de junho de 2023

LUZIA APÔLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Planejamento e Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:10:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 76095/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/07/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Várzea

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 7.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, QUE FUNDAMENTOU A PRESENTE INEXIGIBILIDADE.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 1.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Jose Araujo da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 437.250.154-49

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 600,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Marcos Antonio da Silva

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 000.825.504-09

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 1.500,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Geova Carneiro Henrique

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 104.536.614-59

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 1.000,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (Nome): Jose Jobim Araujo Castro

Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (CPF): 160.403.624-99

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 1.500,00

Proposta 5 - Proponente Pessoa Física (Nome): Santino Braz dos Santos

Proposta 5 - Proponente Pessoa Física (CPF): 531.428.104-04

Proposta 5 - Situação: Vencedora

Proposta 6 - Valor da Proposta: R\$ 400,00

Proposta 6 - Proponente Pessoa Física (Nome): Abner Kaue de Oliveira Leitao

Proposta 6 - Proponente Pessoa Física (CPF): 706.065.724-06

Proposta 6 - Situação: Vencedora

Proposta 7 - Valor da Proposta: R\$ 1.000,00

Proposta 7 - Proponente Pessoa Física (Nome): Thiago Felipe Costa Silva

Proposta 7 - Proponente Pessoa Física (CPF): 018.142.424-06

## Proposta 7 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	aed2a5c9bfbfd2fab511085949b314f0b
Autorização da autoridade competente	Sim	0dc548952654e7115bf34bbd8380c415
Estimativa da despesa	Sim	c7eb3f7222fd9e8ad5c60312b672c131
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c7eb3f7222fd9e8ad5c60312b672c131
Formalização de demanda	Sim	c7eb3f7222fd9e8ad5c60312b672c131
Justificativa de preço	Sim	7e8c5c5e61b3ee2fd705e75903eb0a9f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7e8c5c5e61b3ee2fd705e75903eb0a9f
Previsão Orçamentária	Sim	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jose Araujo da Silva	Sim	d767ae216b46d947b96bfaa3b23855b8
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Marcos Antonio da Silva	Sim	641e78c6a08afe2b7aefe5d892d769e6
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Geova Carneiro Henrique	Sim	00423e4cac75ca4f10eb93c7b6fee3d8
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Jose Jobim Araujo Castro	Sim	b00b12709df721006e9ad9233ec21dfe
Proposta 5 - Proposta e Anexos - Santino Braz dos Santos	Sim	d041a63bea9b61126179826900b36e76
Proposta 6 - Proposta e Anexos - Abner Kaue de Oliveira Leitao	Sim	9c862c8b512bcc2171b0969484153a4f
Proposta 7 - Proposta e Anexos - Thiago Felipe Costa Silva	Sim	27eb79ff473fae40590f3a74ef2cf7ac

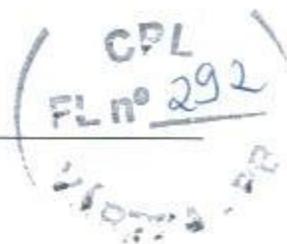
João Pessoa, 13 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



CONTRATO PMV Nº 01.119/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA E O Sr.: ABNER KAUÊ DE OLIVEIRA LEITÃO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.884.066/0001-01, com sede na rua João Martins de Medeiros, nº 138, centro – Várzea – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. OTONI COSTA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP/PB, residente a rua José Tibúrcio, S/N, 2º Andar, Centro, Várzea – PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o Sr. **ABNER KAUÊ DE OLIVEIRA LEITÃO**, CPF Nº 706.065.724-06, RG Nº 4.189.880 SSP/PB, com endereço RUA FRANCISCO SALES, Nº 99, CENTRO, VÁRZEA - PB, neste ato representado pelo mesmo, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023, conforma artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação direta de show artístico CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para apresentação artística no dia 16 de julho de 2023 das festividades do JOÃO PEDRO 2023 do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.

1.2. - *A apresentação será realizada no dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea - PB, em praça pública, praça Joaquim Marinho, centro, no Município de Várzea - PB.*

1.3. A apresentação terá uma duração de 02 horas

#### **1.4. - Da forma de execução dos serviços**

a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.

b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam às exigências deste Termo e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.

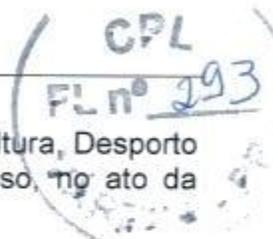
c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.

d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.

e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o **CONTRATADO** responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –**

2.1.O custo pela apresentação é de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO –**

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda musical **ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,

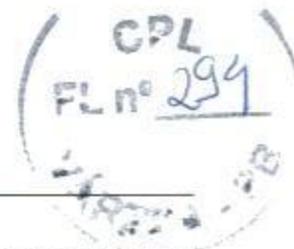
b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

6.1. O presente Contrato terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundas do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

ORIGEM DOS RECURSOS - Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023,  
 RECURSOS LIVRES - Unidade Orçamentária 02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Classificação Funcional: 23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,  
 FONTE: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - LIVRES, no elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ou 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea/PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes);

8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;

8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;

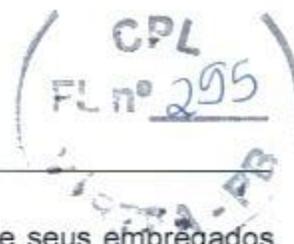
8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expreso consentimento do Contratante.

8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

8.7. Arcar com os eventuais prejuízos á **CONTRATANTE** e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

8.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.



- 8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.
- 8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

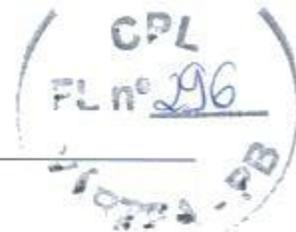
#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-**

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 9.1. **A CONTRATANTE**, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.
- 9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;
- 9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.
- 9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;
- 9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.
- 9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.
- 9.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-**

- 10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.
- 10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6 importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA- Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/06/2023.

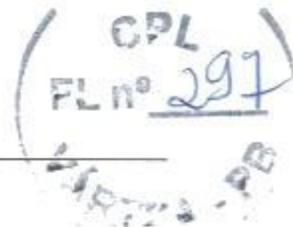
13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea -PB, 10 de julho de 2023.

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
 Prefeito Constitucional de Várzea  
 CONTRATANTE

*ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO*  
**ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO**

CPF N° 706.065.724-06  
 RG N° 4.189.880 SSP/PB  
 CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

*Leicineide Medeiros Barros*

Nome:  
 CPF: 047.251.614-03

*Maria Dalva Santos*

Nome:  
 CPF: 064.083.134-69



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 109/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de abril de 2023

## PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

57

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CPL  
Fl. nº 300

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de julho de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.114/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 000.825.504-09.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.115/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 437.250.154-49.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.116/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO, CPF Nº 160.403.624-99.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.117/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE, CPF nº 104.536.614-59.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a

realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.118/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** THIAGO FELIPE COSTA SILVA, CPF nº 018.142.424-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.119/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO, CPF nº 706.065.724-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.120/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** SANTINO BRAZ DOS SANTOS, CPF Nº 531.428.104-04.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023

57



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 114/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.



Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMEN	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais, FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
	<b>ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ou 33.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 01 de junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Planejamento e Finanças

CPL  
FL nº 180  
VARZEA - PB



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé,  
 Em, 22/06/2023



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.189.880 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2013

NOME ABNER KAUÊ DE OLIVEIRA LEITÃO

FILIAÇÃO EWERTON PEREIRA LEITÃO  
ANNA PAULA DE ARAÚJO OLIVEIRA

NATURALIDADE SANTA LUZIA-PB DATA DE NASCIMENTO 02/05/2003

DOC ORIGEM NASC.N.1499 FLS.53-V LIV.A-03  
CARTORIO VÁRZEA-PN  
706.065.724-06

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé,  
Em 22/06/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

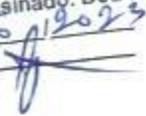
Número  
**706.065.724-06**

Nome  
**ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITAO**

Nascimento  
**02/05/2003**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia confere com o original, por  
mim conferido e assinado. Dou fé,  
Em, 22/06/2023  




**CAGEPA**  **GOVERNO DA PARAIBA** **REFERÊNCIA JUN/2023**

Av. Saldanha Lima, 221 - Engenheiro João Pessoa - PB  
CEP: 58212-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-67

**MATRÍCULA**  
**43400264**

**DADOS DO CLIENTE:**  
**LUZIA ADRIANA M ROCHA**  
RUA FRANCISCO SALES, 99 CENTRO  
VARZEA PB 58620-000

INSCRIÇÃO: 130.001.010.0260.000

**ECONOMIAS:**  
Residencial: **1**      Comercial: **0**      Industrial: **0**      Pública: **0**

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**  
**LIGADO**      **POTENCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé,  
Em, 22/06/2023



CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB

Eu ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4189880 e do CPF n.º 706.065.724-06, DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

VÁRZEA/PB, 21/06/2023.

ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)



CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS CONDIÇÕES EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB

O Sr.(a) ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4189880 e do CPF n.º 706.065.724-06, DECLARA Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

VÁRZEA/PB 21/06/2023.

ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Abner Kaue de Oliveira Leitão".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
08.884.066/0001-01  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Impressão  
22/06/2023 12:12:58  
Emitido por:  
ARIA MIRIAM MEDEIR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001062023

22/06/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.558.347.000



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 706.065.724-06	Inscrição Municipal 9029012338	Nome do Contribuinte ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITAO		
Nome Social ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITAO				
Endereço RUA FRANCISCO SALES		Número 99	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.620-000	Cidade VÁRZEA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/09/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITAO**  
CPF: **706.065.724-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:37:32 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **8A93.C0F3.F642.2FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO



CÓDIGO: A16B.56B9.E39F.C028

Emitida no dia 22/06/2023 às 12:01:17

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 706.065.724-06

R.G. : 4189880 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 22000/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITAO** (Data de Nascimento: 02/05/2003) ✓

**CPF/CNPJ N° 706.065.724-06**

Certidão emitida em: 22/06/2023 às 17:19:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 21/06/2023 às 23:51:25.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7990-0731-2**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 22000/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITAO** (Data de Nascimento: 02/05/2003) ✓

OU

**CPF/CNPJ N° 706.065.724-06**

Certidão emitida em: 22/06/2023 às 17:19:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 21/06/2023 às 23:51:25.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7990-0731-2**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 115/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do

objeto:

- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

## PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:49:26 foi protocolizado o documento sob o N° 76136/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Número do Contrato: 000011192023

Data da Publicação: 10/07/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 16 DE JULHO DE 2023 DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DE NOSSA REGIÃO.

Contratado (Nome): Abner Kaue de Oliveira Leitao

Contratado (CPF): 706.065.724-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	66a4fbfbac519abc511dd9bfabea4604
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2b0504ee65a47a1ac23207fc12a5419a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
Designação do gestor do contrato	Sim	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060

João Pessoa, 13 de Julho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76095/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76136/23 ao Documento 76095/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76095/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	49 - 54	2b0504ee65a47a1ac23207fc12a5419a
Designação da fiscalização técnica do contrato	55 - 56	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Comprovante de publicidade	57	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Designação do gestor do contrato	58 - 60	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060
Comprovação da existência de dotação orçamentária	61	69d5d73b18062719f7b3c8caba2ff4b28
Comprovantes de regularidade da contratada	62 - 72	66a4bfbacb519abc511dd9bfabea4604
Designação do fiscal administrativo do contrato	73 - 76	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
RECIBO PROTOCOLO	77	c5d2c47c46ca4ddacd5280735b2902f6

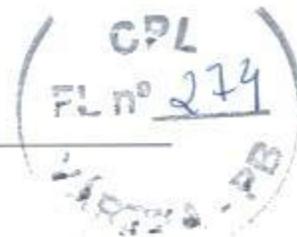
João Pessoa, 13 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



CONTRATO PMV Nº 01.117/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA E O Sr.: GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.884.066/0001-01, com sede na rua João Martins de Medeiros, nº 138, centro – Várzea – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. OTONI COSTA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP/PB, residente a rua José Tibúrcio, S/N, 2º Andar, Centro, Várzea – PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o Sr. **GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE**, CPF Nº 104.536.614-59, RG Nº 3691143 SSDS/PB, com endereço RUA AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS, Nº S/N, FREI DAMINHÃO, SANTA LUZIA-PB, neste ato representado pelo mesmo, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023, conforma artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente contrato tem por objeto Contratação direta de show artístico CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para apresentação artística no dia 15 de JULHO de 2023 das festividades do JOÃO PEDRO 2023 do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.

1.2. - A apresentação será realizada no dia 15 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea - PB, em praça pública, praça Joaquim Marinho, centro, no município de Várzea – PB.

1.3. A apresentação terá uma duração de 02 horas

**1.4. - Da forma de execução dos serviços**

a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.

b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam às exigências deste Termo e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.

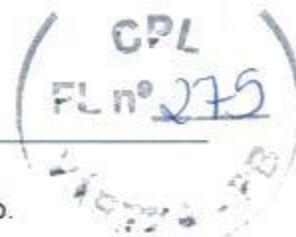
c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.

d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.

e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o **CONTRATADO** responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da

 Geová



inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.O custo pela apresentação é de **R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais)**,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 4.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO –

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda musical **GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE**, através de empenho ordinário.

- a) O presente contrato ora firmado importa o valor global **em R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais)**.
- b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

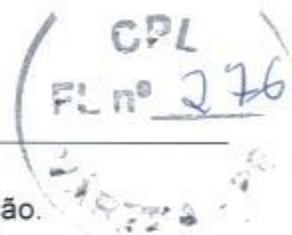
5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Geová



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

6.1. O presente Contrato terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

ORIGEM DOS RECURSOS - Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023,  
 RECURSOS LIVRES - Unidade Orçamentária 02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Classificação Funcional: 23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,  
 FONTE: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - LIVRES, no elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ou 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea/PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes);

8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;

8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;

8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

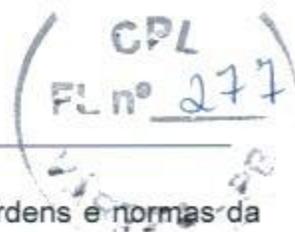
8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

8.7. Arcar com os eventuais prejuízos á **CONTRATANTE** e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

8.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos

Glova



resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-**

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

9.1. **A CONTRATANTE**, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.

9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;

9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;

9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.

9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.

9.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-**

10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

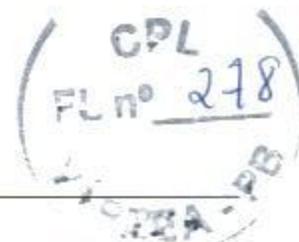
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de

Geová



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6 importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA- Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/06/2023.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

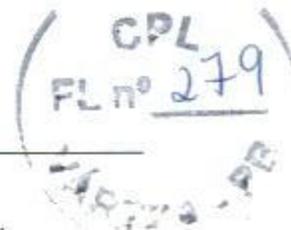
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas

Glória



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea -PB, 10 de julho de 2023.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
 Prefeito Constitucional de Várzea  
 CONTRATANTE

**GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE**  
 CPF Nº 104.536.614-59  
 RG Nº 3691143 SSSD/PB  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
 CPF: 047.251.014-03

Nome:  
 CPF: 064.083.334-69



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 109/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de abril de 2023

## PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

87

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CPL  
Fl. nº 300

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de julho de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.114/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 000.825.504-09.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.115/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 437.250.154-49.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.116/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO, CPF Nº 160.403.624-99.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.117/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE, CPF nº 104.536.614-59.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a

realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.118/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** THIAGO FELIPE COSTA SILVA, CPF nº 018.142.424-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.119/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO, CPF nº 706.065.724-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.120/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** SANTINO BRAZ DOS SANTOS, CPF Nº 531.428.104-04.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023

87



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 114/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.



Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMEN	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais, FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
	<b>ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ou 33.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</b>

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 01 de junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Planejamento e Finanças

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

1. NOME E SOBRENOME: **GEOVA CARNEIRO HENRIQUE** 2. DATA DE EMISSÃO: **11/01/2018**

3. DATA LOCAL SUP DE NASCIMENTO: **30/09/1992 ESPERANCA/PB**

4. DATA REGISTRO: **16/06/2022** 5. VALIDADEZ: **28/07/2032** ACC: **D**

6. DOC. IDENTIFICACION DO ANTESOR LUF: **3891143 SSOS PB**

7. CPF: **104.535.614-59** 8. Nº REGISTRO: **00987095660** 9. CAT. HAB: **A5**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

10. FILIAÇÃO: **OLAVO ENRIQUE CARNEIRO**  
**MARIA DO SOCORRO CARNEIRO HENRIQUE**

ACC	DT						
A							
A1							
B							
B1							
C							
C1							
D							
D1							
D2							
D3							
D4							
D5							
D6							
D7							
D8							
D9							
D10							
D11							
D12							
D13							
D14							
D15							
D16							
D17							
D18							
D19							
D20							

11. OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SANTA LUZIA, PB**

**PARAÍBA**

SENATRAN CONTRAN

2468219820

CPL  
 FL nº 164  
 VARZEA - PB

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

Nome: Jeová do Acordeom

Valor: 1.500,00

Horário: 17:00

Duração: 2hrs

Cidade: Várzea – PB

Data: 15 de julho de 2023



*bl Rauer*



**DANTE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETÔNICA**

**energisa**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-400  
 CNPJ 09.095.183/0001-40 Ins. Est. 18.916.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA QUILOMBOLA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

**LUZIA HERTTA DA SILVA**

RUA NOVA, 541 - FREI DÁMASCO  
 SANTA LUÍZA/PB CEP: 58600000 (AG- 118)  
 ROTEIRO 11 - 129 - 850 - 4715

CÓDIGO DO CLIENTE  
**5/2236987-0**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**D5082220988**



CPF/CNPJ/RAM 100 123 934-65

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>Mai / 2023</b>	<b>30/05/2023</b>	<b>R\$ 48,64</b>



NOTA FISCAL Nº 013303464 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/05/23  
 Clique aqui para Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso  
 25230509095183000140680010133034542081970470

**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 3/2023) R\$ 0,06  
 - Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 17,86

Datas de Leituras	Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Período Letura
	<b>20/04/23</b>	<b>23/05/23</b>	<b>33</b>	<b>21/06/2023</b>

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	R\$ Cotins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 50 kWh-BR	KWH	50	0,000000	0,00	0,00	0,00	18	0,00	0,000000
Consumo - 51 a 100 kWh-BR	KWH	50	0,418670	20,93	1,34	20,93	18	3,74	0,320890
Consumo - 101 a 220 kWh-BR	KWH	0	0,024970	4,50	0,24	4,50	18	0,80	0,461250
Subsidio				46,16	2,46	46,16	18	8,05	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO LUM.PUBLICA				11,63	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsidio				-37,86	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL:		48,64	3,79	74,97	13,49
CONSUMO / kWh	Mar23	106	33		
	Abr23	77	30		
	Mai23	96	31		
	Jun23	122	30		
Jul23	108	30			
Ago23	129	31			
Sep23	101	30			
Out23	116	29			
Nov23	109	33			
Dez23	81	30			
Jan24	78	32			
Fev24	62	29			
Mar24	80	30			
Abr24	95	30			
*Faturamento pela medelétrica					

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	61,47	1,0845	0,66
COFINS	61,47	4,5055	2,77
ICMS	74,87	18,0000	13,49

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997  
**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de autorização

Medidor	Descrição	Posto Secúrios	Letura Anterior	Letura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
D5082220988	KWH	Total	1824	2032	1	108

*Victor H. F. Guedes*



**Situação de Débitos**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023**  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGO MENOR DE IDADE



Eu, Geová Carneiro Henrique, portador(a) do RG n.º 3691143 e do CPF n.º 104.536.614-59, DECLARO, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

SANTA LUZIA PB, 23 DE JUNHO DE 2023.

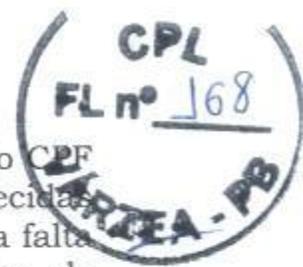
Geová Carneiro Henrique

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

*Victor H. F. Guedes*

*[Handwritten mark]*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01.001/2023**  
DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS CONDIÇÕES EDITAL



Eu, Geová Carneiro Henrique, portador(a) do RG n.º 3691143 e do CPF n.º 104.536.614-59, DECLARO estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. DECLARO, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultará na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

SANTA LUZIA PB, 23 DE JUNHO DE 2023.

Geová Carneiro Henrique

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

*Geová Carneiro Henrique*

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

09090689000167  
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N  
FONE: (83) 3461-2299  
SECRETARIA DE GESTÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 002071

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Nome: **GEOVA CARNEIRO HENRIQUE**Endereço: **RUA AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS**

Número: SNº

Complemento:

Bairro: **FREI DAMIAO**Cidade: **SANTA LUZIA**UF: **PB**CPF/CNPJ: **104.536.614-59**

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

Certidão emitida conforme consta no sistema de arrecadação municipal na presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA 22 de junho de 2023



VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: amilanir



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVA CARNEIRO HENRIQUE  
CPF: 104.536.614-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:01:25 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **058D.386E.7BEF.4789**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*baianoz*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVA CARNEIRO HENRIQUE  
CPF: 104.536.614-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:36 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **EC3A.EF0C.D601.F525**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Victor H. F. Guedes*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVA CARNEIRO HENRIQUE

CPF: 104.536.614-59

Certidão nº: 29027243/2023

Expedição: 21/06/2023, às 23:42:08

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVA CARNEIRO HENRIQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **104.536.614-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*beatriz*

*✓*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVA CARNEIRO HENRIQUE

CPF: 104.536.614-59

Certidão nº: 29125941/2023

Expedição: 22/06/2023, às 09:58:18

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVA CARNEIRO HENRIQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **104.536.614-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura*

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **AF76.31F5.E32C.A39E**

Emitida no dia 22/06/2023 às 09:55:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **104.536.614-59**

R.G. : **3691143 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

*Handwritten signature*



Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL



Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 104.536.614-59

Nome: GEOVA CARNEIRO HENRIQUE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 3691143 SSSD PB

Data de nascimento: 30/09/1992

Nome da mãe: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO HENRIQUE

Nome do pai: OLAVIO ENRIQUE CARNEIRO

**Certidão emitida às 10:05 de 22/06/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: +JDFqP8h. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 115/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do

objeto:

- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal N° 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:52:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 76142/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Número do Contrato: 000011172023

Data da Publicação: 10/07/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 1.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 15 DE JULHO DE 2023 DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DE NOSSA REGIÃO.

Contratado (Nome): Geova Carneiro Henrique

Contratado (CPF): 104.536.614-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	32568eb08c11e9e0317c42be3d8d5346
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f151541a9754f874e606ac37d7a54260
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
Designação do gestor do contrato	Sim	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060

João Pessoa, 13 de Julho de 2023

 Assinado Eletronicamente  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76095/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76142/23 ao Documento 76095/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76095/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	79 - 84	f151541a9754f874e606ac37d7a54260
Designação da fiscalização técnica do contrato	85 - 86	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Comprovante de publicidade	87	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Designação do gestor do contrato	88 - 90	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060
Comprovação da existência de dotação orçamentária	91	69d5d73b18062719f7b3c8c8ba2ff4b28
Comprovantes de regularidade da contratada	92 - 103	32568eb08c11e9e0317c42be3d8d5346
Designação do fiscal administrativo do contrato	104 - 107	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
RECIBO PROTOCOLO	108	ea2871e73915612e0d0473f75da6f582

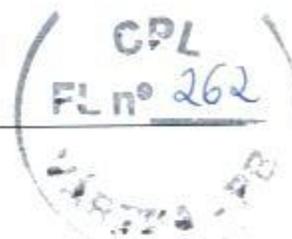
**João Pessoa, 13 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



CONTRATO PMV Nº 01.115/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA E O Sr.: JOSÉ ARAÚJO DA SILVA (DECA DO ACORDEON)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.884.066/0001-01, com sede na rua João Martins de Medeiros, n.º 138, centro – Várzea – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. OTONI COSTA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador do CPF n.º 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP/PB, residente a rua José Tibúrcio, S/N, 2º Andar, Centro, Várzea – PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o Sr. **JOSÉ ARAÚJO DA SILVA**, CPF N.º 437.250.154-49, RG N.º 1.040.108-2ª VIA SSP/PB, com endereço SÍTIO PITOMBEIRA, S/N, AREA RURAL, VÁRZEA/PB, neste ato representado pelo mesmo, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a **INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023**, conforma artigo 74 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto *Contratação direta de show artístico CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO*, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para apresentação artística no dia 14 de JULHO de 2023 das festividades do JOÃO PEDRO 2023 do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.

1.2. - A apresentação será realizada no dia 14 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea - PB, em praça pública, praça Joaquim Marinho, centro, no município de Várzea – PB.

1.3. A apresentação terá uma duração de 02 horas

#### 1.4.- Da forma de execução dos serviços

a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.

b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam às exigências deste Termo e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.

c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.

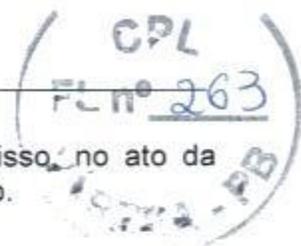
d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.

e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o **CONTRATADO** responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –**

2.1.O custo pela apresentação é de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO –**

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda musical **JOSÉ ARAÚJO DA SILVA (DECA DO ACORDEON)**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global **em R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

ORIGEM DOS RECURSOS - Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023,  
 RECURSOS LIVRES - Unidade Orçamentária 02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Classificação Funcional: 23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,  
 FONTE: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - LIVRES, no elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ou 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea/PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes);

8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;

8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;

8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

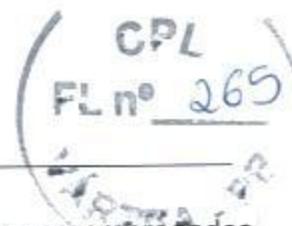
8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

8.7. Arcar com os eventuais prejuízos á **CONTRATANTE** e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

8.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

9.1. **A CONTRATANTE**, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.

9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;

9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;

9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.

9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.

9.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

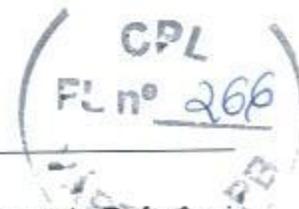
10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6. importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA- Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/06/2023.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

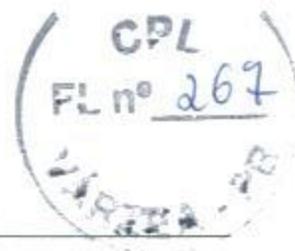
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea -PB, 10 de julho de 2023.

  
 OTONI COSTA DE MEDEIROS  
 Prefeito Constitucional de Várzea

  
 JOSÉ ARAÚJO DA SILVA  
 CPF Nº 437.250.154-49,  
 RG Nº 1.040.108-2ª VIA SSP/PB  
 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

  
 Nome:  
 CPF: 047.251.614-03

  
 Nome:  
 CPF: 064.083.134-69



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 109/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de abril de 2023

## PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

118

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CPL  
Fl. nº 300

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de julho de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023  
CONTRATO Nº. 01.114/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 000.825.504-09.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023  
CONTRATO Nº. 01.115/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 437.250.154-49.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023  
CONTRATO Nº. 01.116/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO, CPF Nº 160.403.624-99.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023  
CONTRATO Nº. 01.117/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE, CPF nº 104.536.614-59.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a

realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023  
CONTRATO Nº. 01.118/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** THIAGO FELIPE COSTA SILVA, CPF nº 018.142.424-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023  
CONTRATO Nº. 01.119/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO, CPF nº 706.065.724-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023  
CONTRATO Nº. 01.120/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** SANTINO BRAZ DOS SANTOS, CPF Nº 531.428.104-04.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023

118



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 114/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.



Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMEN	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais, FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
	<b>ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ou 33.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>

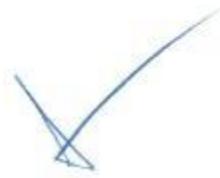
Restitua-se os autos ao setor de licitação

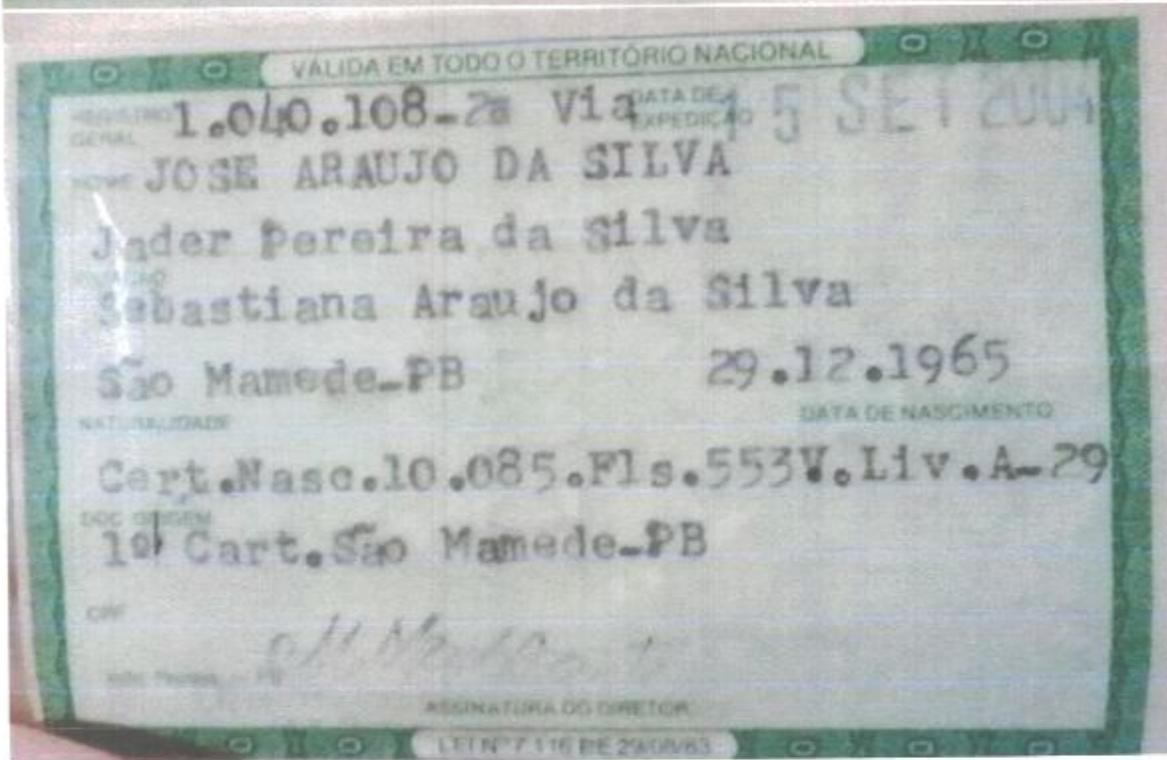
Várzea - PB, 01 de junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Planejamento e Finanças



*Victor H. F. Guedes*





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Deu fé,  
 Em, 26 / 06 / 2023

*betan*





**energisa** ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 56071-660  
 CNPJ 08.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO  
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS      Disp.: 220      Lim. mín.: 202      Lim. máx.: 251

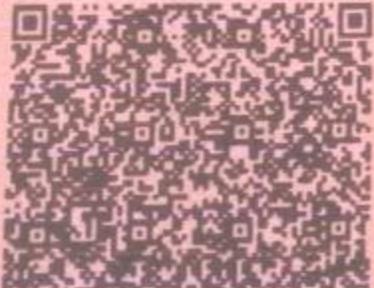
**JOSE ARAUJO DA SILVA**

SIT PITOMBEIRA, S/N - AREA RURAL  
 VARZEA / PB CEP 58620000 (AG 118)  
 ROTEIRO 17 - 130 - 887 - 777

**CÓDIGO DO CLIENTE**  
**5/1589571-7**

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**  
**W5144801584**

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>Mai / 2023</b>	<b>06/06/2023</b>	<b>R\$ 374,89</b>



NOTA FISCAL Nº 013879899 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 30/06/23  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso  
 2523 0509 0951 8300 0140 6600 1013 8798 9920 1888 2836

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia confere com o original, por  
 mim conferido e assinado. Dou fé,  
 Em, \_\_\_\_\_

*bytaun*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
08.884.066/0001-01  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



126

Impressão

22/06/2023 12:15:43

Emitido por:  
MIRIAM MEDEIR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001072023

22/06/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.559.347.080



### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 437.250.154-49	Inscrição Municipal 9029012339	Nome do Contribuinte JOSE ARAUJO DA SILVA ✓		
Nome Social JOSE ARAUJO DA SILVA				
Endereço SITIO PITOMBEIRA		Número SN	Complemento	
Bairro ZONA RURAL	CEP 58.620-000	Cidade VÁRZEA		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 20/09/2023

*Supra*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ARAUJO DA SILVA

CPF: 437.250.154-49

Certidão nº: 29282412/2023

Expedição: 22/06/2023, às 21:05:32

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ARAUJO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **437.250.154-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinatura*

*Assinatura*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ARAUJO DA SILVA  
CPF: 437.250.154-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:03:32 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **9384.459F.5526.1EFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Jose Araujo*

*[Assinatura]*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2736.97D3.E595.35FC

Emitida no dia 22/06/2023 às 21:09:00

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 437.250.154-49

R.G. : 1040108 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

*Victor H. F. Guedes*

*[Handwritten mark]*

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 22013/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE ARAUJO DA SILVA** (Data de Nascimento: 29/12/1965)

OU

**CPF/CNPJ N° 437.250.154-49**

Certidão emitida em: 22/06/2023 às 21:07:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 21/06/2023 às 23:51:25.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7990-1828-4**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 115/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do

objeto:

- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

## PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:54:20 foi protocolizado o documento sob o N° 76143/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Número do Contrato: 000011152023

Data da Publicação: 10/07/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 1.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 14 DE JULHO DE 2023 DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DE NOSSA REGIÃO.

Contratado (Nome): Jose Araujo da Silva

Contratado (CPF): 437.250.154-49

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6ada1898b37a040da9ea6b1a022f37da
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	22f422046fe3e0baac7c3d484e42f7fa
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
Designação do gestor do contrato	Sim	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060

João Pessoa, 13 de Julho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76095/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

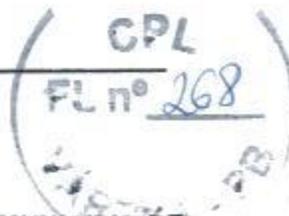
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:54h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76143/23 ao Documento 76095/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76095/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	110 - 115	22f422046fe3e0baac7c3d484e42f7fa
Designação da fiscalização técnica do contrato	116 - 117	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Comprovante de publicidade	118	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Designação do gestor do contrato	119 - 121	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060
Comprovação da existência de dotação orçamentária	122	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Comprovantes de regularidade da contratada	123 - 130	6ada1898b37a040da9ea6b1a022f37da
Designação do fiscal administrativo do contrato	131 - 134	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
RECIBO PROTOCOLO	135	b9723ede4a03b0ebd0fa1ac96e08d31b

**João Pessoa, 13 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



CONTRATO PMV N° 01.116/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA E O Sr.: JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n° 08.884.066/0001-01, com sede na rua João Martins de Medeiros, n° 138, centro – Várzea – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OTONI COSTA DE MEDEIROS**, brasileiro, advogado, portador do CPF n° 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP/PB, residente a rua José Tibúrcio, S/N, 2° Andar, Centro, Várzea – PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o Sr. **JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO**, CPF N° 160.403.624-99, RG N° 4.898.949 SSP/PB, com endereço RUA SETE IRMÃOS, N° 85, CENTRO, SÃO MAMEDE-PB, neste ato representado pelo mesmo, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a **INEXIGIBILIDADE N° 010/2023**, conforma artigo 74 Inciso II da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação direta de show artístico **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal **TERMO DE CONTRATO** para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para apresentação artística no dia 15 de **JULHO** de 2023 das festividades do **JOÃO PEDRO 2023** do município de **VÁRZEA**, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.

1.2. - *A apresentação será realizada no dia 15 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea - PB, em praça pública, praça Joaquim Marinho, centro, no município de Várzea - PB.*

1.3. A apresentação terá uma duração de 02 horas

**1.4. - Da forma de execução dos serviços**

a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.

b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam às exigências deste Termo e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.

c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.

d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.

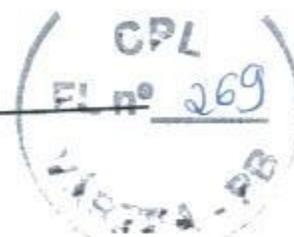
e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o **CONTRATADO** responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da

José Jobim A. Castro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO -**

2.1. O custo pela apresentação é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais),

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO -**

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda musical **JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*José Jobim A. Castro*

Scanned with CamScanner



5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

6.1. O presente Contrato terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriunda do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

ORIGEM DOS RECURSOS - Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023,  
RECURSOS LIVRES - Unidade Orçamentária 02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Classificação Funcional: 23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,  
FONTE: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - LIVRES, no elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ou 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea/PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes);

8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;

8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;

8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

8.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

8.7. Arcar com os eventuais prejuízos à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

8.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos

Seu Sobrinho A. Castro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 CNPJ:08.884.066/0001-01

CPL  
 FL nº 211

resultante de ação ou omissão destes, inclusive por Inobservância de ordens e normas da contratante.

8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-**

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

9.1. A CONTRATANTE, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.

9.2. Assumir que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;

9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;

9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.

9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.

9.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-**

10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

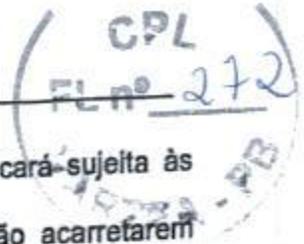
10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de

Leidiane A. Castro

Scanned with CamScanner



1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6 importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA- Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/06/2023.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas

Jose Sobrin A. Castro



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

CDL  
FL N° 273  
Várzea - PB

com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea -PB, 10 de julho de 2023.

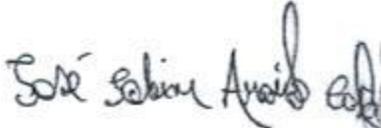
  
OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito Constitucional de Várzea  
CONTRATANTE

  
JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO  
CPF N° 160.403.624-99  
RG N° 4.898.949 SSP/PB  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

  
Nome:  
CPF: 047.251.614-03

  
Nome:  
CPF: 700.676.964-73





**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 109/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de abril de 2023

## PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

145

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CPL  
Fl. nº 300

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de julho de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.114/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 000.825.504-09.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.115/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 437.250.154-49.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.116/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO, CPF Nº 160.403.624-99.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.117/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE, CPF nº 104.536.614-59.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a

realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.118/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** THIAGO FELIPE COSTA SILVA, CPF nº 018.142.424-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.119/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** ABNER KAUÊ DE OLIVEIRA LEITÃO, CPF nº 706.065.724-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.120/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** SANTINO BRAZ DOS SANTOS, CPF Nº 531.428.104-04.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023

145



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 114/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.



Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMEN	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais, FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
	<b>ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ou 33.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 01 de junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Planejamento e Finanças

12:30



## Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número  
**160.403.624-99**

Nome  
**JOSE JOBIM ARAUJO CASTRO**

Nascimento  
**24/12/2002**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**371F.89D4.4A7F.ACD1**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:30:23 do dia 22/06/2023 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

[Nova Consulta](#)



**Observação:**

Para melhor impressão do comprovante de inscrição, recomenda-se a seguinte configuração dos parâmetros da impressora:

- Escala 100%;
- Qualidade de impressão: 600dpi.

[servicos.receita.fazenda.gov.br](https://servicos.receita.fazenda.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-126

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Agostinho Costas*

*Jose Sobrin*

ASSINATURA DO TITULAR

CPL  
FL Nº 549  
VARZEA - PB

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© 2000 - CEBEL SA - IMPRESSA EM BRASÍLIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

4.898.949

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/12/2019

NOME JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO

FILIAÇÃO JOSÉ BEZERRA DE CASTRO  
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CASTRO

DATA DE NASCIMENTO  
24/12/2002

NATURALIDADE

SÃO MAMEDE - PB

DOC ORIGEM

NASC. N. 8064 FLS. 138 LIV. A 10  
CARTORIO SÃO MAMEDE - PB

CPF

160.403.624-99

João Pessoa - PB

*Assinatura do Diretor*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
AÇÃO PESSOAL DE 08/83  
Chefe do Núcleo de Ident.

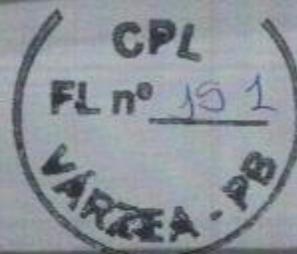
CPL  
FL nº 150  
VAZEEA - PB

MATRÍCULA  
33401853

DADOS DO CLIENTE:  
MARIA DE FATIMA ARAUJO CASTRO

RUA SETE IRMAOS, 85 CENTRO  
SAO MAMEDE PB 58625-000

INSCRICAO: 088.001.240.0080.000



ECONOMIAS:

Residencial: 0 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água:

Situação esgoto:

<input checked="" type="radio"/> Hidrômetro	Condição de leitura:	Condição do faturamento:	Data da leitura anterior:
Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:
			Data da próxima leitura:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Consta(m) em nosso registro pendência(s) de pagamento de conta(s) anterior(es). Conforme previsto na Lei Federal 11.445, essa(s) pendência(s) sujeita(m) o imóvel a suspensão no fornecimento de água a partir de 22/05/2023, no horário comercial. Caso o débito já tenha sido quitado há mais de 5 dias, desconsidere este aviso.

REFERENCIA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)	REFERENCIA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
MAR/2023	27/03/2023	88,07			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JOBIM ARAUJO CASTRO  
CPF: 160.403.624-99  
Certidão nº: 29246586/2023  
Expedição: 22/06/2023, às 17:10:02  
Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JOBIM ARAUJO CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **160.403.624-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
08.922.718/0001-47  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Impressão  
23/06/2023 08:14:39  
Emitido por:  
SOS DOS SANTOS ALM

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
0002222023

23/06/2023  
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação  
897.674.347.045



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 160.403.624-99	Inscrição Municipal 06911572020	Nome do Contribuinte JOSE JOBIM ARAUJO CASTRO		
Razão Social JOSE JOBIM ARAUJO CASTRO				
Endereço SETE IRMÃOS		Número 85	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.625-000	Cidade SÃO MAMEDE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 21/09/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE JOBIM ARAUJO CASTRO**  
**CPF: 160.403.624-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:17 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **8C99.25C9.9078.ABFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO



CÓDIGO: C8E0.A796.E4A8.7590

Emitida no dia 22/06/2023 às 16:50:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 160.403.624-99

R.G. : 4.898949 - SSD/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 21998/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOSE JOBIM ARAUJO CASTRO** (Data de Nascimento: 24/12/2002)

OU

**CPF/CNPJ N° 160.403.624-99**

Certidão emitida em: 22/06/2023 às 17:05:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

● Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 21/06/2023 às 23:51:25.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7990-0639-1**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 115/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do

objeto:

- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

## PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:56:26 foi protocolizado o documento sob o N° 76144/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Número do Contrato: 000011162023

Data da Publicação: 10/07/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 1.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 15 DE JULHO DE 2023 DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DE NOSSA REGIÃO.

Contratado (Nome): Jose Jobim Araujo Castro

Contratado (CPF): 160.403.624-99

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ac4bdf660b68301fe5993e4c814e7bdc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3552f6bd88f9b7305e6a5940aa817e2b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
Designação do gestor do contrato	Sim	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060

João Pessoa, 13 de Julho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76095/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 11:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76144/23 ao Documento 76095/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76095/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	137 - 142	3552f6bd88f9b7305e6a5940aa817e2b
Designação da fiscalização técnica do contrato	143 - 144	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Comprovante de publicidade	145	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Designação do gestor do contrato	146 - 148	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060
Comprovação da existência de dotação orçamentária	149	69d5d73b18062719f7b3c8c8ba2ff4b28
Comprovantes de regularidade da contratada	150 - 158	ac4bdf660b68301fe5993e4c814e7bdc
Designação do fiscal administrativo do contrato	159 - 162	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
RECIBO PROTOCOLO	163	5391b059caa51bc7649f98ffad164a9

**João Pessoa, 13 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



CONTRATO PMV Nº 01.114/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA E O Sr.: MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.884.066/0001-01, com sede na rua João Martins de Medeiros, n.º 138, centro – Várzea – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. OTONI COSTA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador do CPF n.º 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP/PB, residente a rua José Tibúrcio, S/N, 2º Andar, Centro, Várzea – PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, CPF Nº 000.825.504-09, RG Nº 1.794.250-2ª VIA SSDS/PB, com endereço RUA MANOEL ORAGO DA CUNHA, Nº 56, NOVO HORIZONTE, JARDIM DO SERIDÓ - RN, neste ato representado pelo mesmo, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023, conforma artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação direta de show artístico CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para apresentação artística no dia 14 de JULHO de 2023 das festividades do JOÃO PEDRO 2023 do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.

1.2. - *A apresentação será realizada no dia 14 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea - PB, em praça pública, praça Joaquim Marinho, centro, no município de Várzea – PB.*

1.3. A apresentação terá uma duração de 02 horas

#### **1.4. - Da forma de execução dos serviços**

a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.

b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam às exigências deste Termo e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.

c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.

d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.

e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o **CONTRATADO** responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.O custo pela apresentação é de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO –

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda musical **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**,  
b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

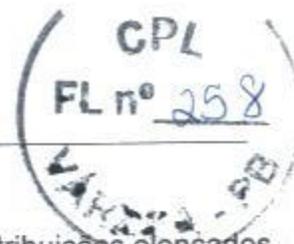
b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

ORIGEM DOS RECURSOS - Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023,  
RECURSOS LIVRES – Unidade Orçamentária 02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Classificação Funcional: 23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,  
FONTE: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES, no elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ou 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea/PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes);

8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;

8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;

8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

8.7. Arcar com os eventuais prejuízos á **CONTRATANTE** e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

8.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos



resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

9.1. A CONTRATANTE, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.

9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;

9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;

9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.

9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.

9.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2.A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10.3.A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência,



caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6 importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA- Estado da Paraíba.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-**

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/06/2023.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-**

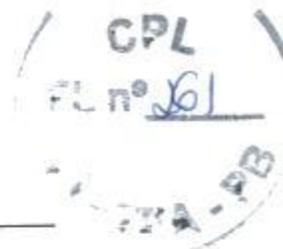
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia a que pertencer o



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



município de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea -PB, 10 de julho de 2023.

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
 Prefeito Constitucional de Várzea  
**CONTRATANTE**

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
 CPF N° 000.825.504-09  
 RG N° 1.794.250-2ª VIA SDDS/PB  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
 CPF: 700.676.964-73

Nome:  
 CPF: 064.083.134-69



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 109/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de abril de 2023

## PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

173

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CPL  
Fl. nº 300

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de julho de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.114/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 000.825.504-09.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.115/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 437.250.154-49.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.116/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO, CPF Nº 160.403.624-99.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.117/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE, CPF nº 104.536.614-59.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a

realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.118/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** THIAGO FELIPE COSTA SILVA, CPF nº 018.142.424-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.119/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO, CPF nº 706.065.724-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.120/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** SANTINO BRAZ DOS SANTOS, CPF Nº 531.428.104-04.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023

173



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 114/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.



Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMEN	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais, FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
	<b>ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ou 33.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 01 de junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Planejamento e Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
 P-115



*Marcos Antonio da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Recita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
 000.825.504-09

Nome  
 MARCOS ANTONIO DA SILVA

Nascimento  
 10/03/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.794.250 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2020

NOME MARCOS ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO IDALINO DA SILVA  
 MARIA NILTA DA SILVA

NATURALIDADE SANTA LUZIA-PB DATA DE NASCIMENTO 10/03/1974

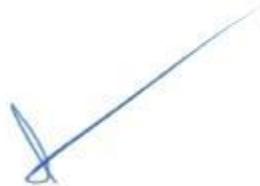
DOC ORIGEM  
 NASC. N. 19928 FLS. 116 LIV. 76  
 CARTORIO SANTA LUZIA-PB

000.825.504-09

*Victor H. F. Guedes*

29/08/83

*Victor H. F. Guedes*



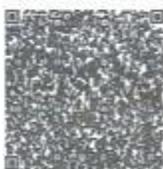


**NEOENERGIA**  
COSERN  
www.neoenergia.com.br  
Ligue para 116

DNFE - DOCUMENTOS FISCIS DA AGUA  
FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELENTRICA  
Companhia Energética de Rio Grande do Norte  
Rua Manoel, 150 - Bairro Natal - RN, CEP 55025-250  
CNPJ 08.324.155/0001-81 | Insc. Est 20960-940

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA (TARIFA PARA LEI 9345/10)

CLASSIFICACAO <b>B1 RESIDENCIAL</b>	TIPO DE FORNECIMENTO Conv. Monofase - Monofásico
NOME DO CLIENTE FABIANA FATIMA DE MEDEIROS	<b>CODIGO DA INSTALACAO</b> 0000335248
CPF 986 893 404-06	<b>CODIGO DO CLIENTE</b> 7008640984
ENDEREÇO RUA MANOEL ORAGO DA CUNHA 56 NOVO HORIZONTE/AREA URBANA 59343-000 - JARDIM DO SERIDO RN	
REF. MES / ANO <b>05/2023</b>	TOTAL A PAGAR <b>283,39</b>
	VENCIMENTO <b>05/06/2023</b>



Nota fiscal nº 099072027 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 29/05/2023  
Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rn.gov.br/NF3elconsulta>

Chave de acesso  
2423 0508 3241 9600 0181 8600 0099 0720 2720 8239 4660  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e reciba a sua fatura por e-mail usando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	27/04/2023	29/05/2023	32	27/06/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIBUTOS	VALOR	IB. CONTRIB. (R\$)	SUBC. CALC. (R\$)	ADICIONA. (R\$)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo-TUSC	KWH	280,00	0,52390263	146,70	6,48	146,70	20,00	28,34	0,39598000
Consumo-TE	KWH	290,00	0,38798031	108,63	4,80	108,63	20,00	21,72	0,29322000
Imp. Pub. Municipal				21,22					
Multa-NF-095836586				4,08					
Juros-NF-095836586				1,09					
IPCA-NF-095836586				0,88					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>283,39</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO			Tributo		
Mês/Ano	kWh	Diás Fat	PIS	COFINS	ICMS
MAI 23	280	32	204,26	0,99	2,02
ABR 23	245	30	204,26	4,54	9,27
MAR 23	236	28	255,33	20,00	51,08
FEV 23	289	32			
JAN 23	217	30			
DEZ 22	231	29			
NOV 22	268	32			
OUT 22	236	29			
SET 22	242	33			
AGO 22	186	30			
JUL 22	171	28			
JUN 22	153	32			
MAI 22	210	30			

RECORRIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONV. MEDIDOR	CONSUMO MÊS
2140388990	Energia Ativa	Único	20 014,00	20 294,00	1,00000	280,00

ATENÇÃO! APOS 15/06/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	D/reaviso	Valor	Vencido	D/reaviso	Valor
05/05/23	29/05/23	239,34			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

*Handwritten signature*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/001/2023**

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS CONDIÇÕES EDITAL

PARA A PREFEITURA DE VÁRZEA PB



O Sr. Marcos Antônio da Silva, inscrito e portador da Carteira de Identidade n.º 1974250 e do CPF n.º 000.825.504-09, DECLARA estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declara, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.

JARDIM DO SERIDÓ-RN, 23 DE JUNHO DE 2023.

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7946359**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**  
CPF: **000.825.504-09**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

— Emitida em **23/06/2023** às **07:36:26** <Horário de Natal/RN>.

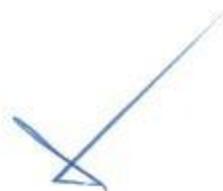
Endereço IP: **177.73.202.156**.

Validade até **20/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
 CPF: 000.825.504-09  
 Certidão nº: 29029058/2023  
 Expedição: 21/06/2023, às 23:57:24  
 Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.825.504-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Jardim do Seridó  
Secretaria de Finanças e Planejamento

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 020.988



Ressalvando o direito da MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município.

Contribuinte: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
C.P.F.: 000.825.504-09

Certidão Válida por 30 dias

Jardim do Seridó, 23 de JUNHO de 2023 ✓

Código de Validação: GXPO61117

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.jardimdoserido.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.

*Luzia*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 22159/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARCOS ANTONIO DA SILVA** (Data de Nascimento: 10/03/1974)

**CPF/CNPJ N° 000.825.504-09**

Certidão emitida em: 26/06/2023 às 09:12:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfpb.jus.br](http://www.jfpb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 25/06/2023 às 23:51:18.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-7991-3919-7

*Handwritten signature and checkmark*



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 115/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do

objeto:

- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 12:10:30 foi protocolizado o documento sob o N° 76157/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Número do Contrato: 000011142023

Data da Publicação: 10/07/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 14 DE JULHO DE 2023 DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DE NOSSA REGIÃO.

Contratado (Nome): Marcos Antonio da Silva

Contratado (CPF): 000.825.504-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9b0472d13c7749ac9fd1d443db9d99dd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	75049b4407c3d6ee6a231fbe76ef0e8a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
Designação do gestor do contrato	Sim	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060

João Pessoa, 13 de Julho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76095/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 12:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76157/23 ao Documento 76095/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76095/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	165 - 170	75049b4407c3d6ee6a231fbe76ef0e8a
Designação da fiscalização técnica do contrato	171 - 172	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Comprovante de publicidade	173	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Designação do gestor do contrato	174 - 176	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060
Comprovação da existência de dotação orçamentária	177	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Comprovações de regularidade da contratada	178 - 184	9b0472d13c7749ac9fd1d443db9d99dd
Designação do fiscal administrativo do contrato	185 - 188	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
RECIBO PROTOCOLO	189	c140c57b6dbd697721e30dc36a7a078f

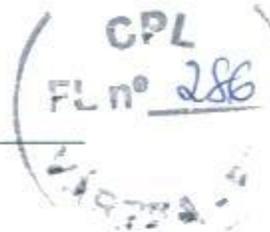
**João Pessoa, 13 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



CONTRATO PMV Nº 01.120/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA E O Sr.: SANTINO BRAZ DOS SANTOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.884.066/0001-01, com sede na rua João Martins de Medeiros, nº 138, centro – Várzea – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. OTONI COSTA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP/PB, residente a rua José Tibúrcio, S/N, 2º Andar, Centro, Várzea – PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o Sr. **SANTINO BRAZ DOS SANTOS**, CPF Nº 531.428.104-04, RG Nº 1.138.839 2ª VIA SSDS/PB, com endereço RUA TRAVESSA JOSÉ FLOSCOLO, Nº 18, FREI DAMINHÃO, SANTA LUZIA - PB, neste ato representado pelo mesmo, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023, conforma artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente contrato tem por objeto Contratação direta de show artístico CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para apresentação artística no dia 16 de JULHO de 2023 das festividades do JOÃO PEDRO 2023 do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.

1.2. - A apresentação será realizada no dia 16 de julho de 2023, no João Pedro 2023, no Município de Várzea - PB, em praça pública, praça Joaquim Marinho, centro, no município de Várzea – PB.

1.3. A apresentação terá uma duração de 02 horas

**1.4. - Da forma de execução dos serviços**

a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.

b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam às exigências deste Termo e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.

c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.

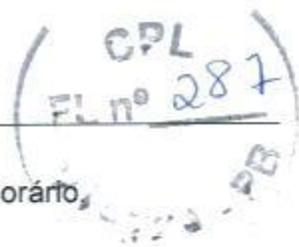
d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.

e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o **CONTRATADO** responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário,

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1.O custo pela apresentação é de **R\$ 1.500,00 (Um mil reais)**,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO –

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda musical **SANTINO BRAZ DOS SANTOS**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global **R\$ 1.500,00 (Um mil reais)**,

b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01

CPL  
 FL N° 288

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundas do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

ORIGEM DOS RECURSOS - Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023,  
 RECURSOS LIVRES - Unidade Orçamentária 02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Classificação Funcional: 23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,  
 FONTE: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - LIVRES, no elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ou 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea/PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes);

8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;

8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;

8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresse consentimento do Contratante.

8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

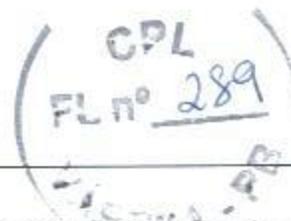
8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

8.7. Arcar com os eventuais prejuízos à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

8.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos

Souto 20/23



resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

9.1. A CONTRATANTE, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.

9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;

9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;

9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.

9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.

9.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6 importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA- Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/06/2023.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01

CPL  
 FL N° 29

com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea -PB, 10 de julho de 2023.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
 Prefeito Constitucional de Várzea  
 CONTRATANTE

**SANTINO BRAZ DOS SANTOS**  
 CPF N° 531.428.104-04  
 RG N° 1.138.839 2ª VIA SSDS/PB  
 CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS

Nome:  
 CPF: 047.251.614-03

Nome:  
 CPF: 700.984.676.964-73



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 109/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de abril de 2023

## PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

199

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CPL  
Fl. nº 300

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de julho de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.114/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 000.825.504-09.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.115/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 437.250.154-49.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.116/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO, CPF Nº 160.403.624-99.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.117/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE, CPF nº 104.536.614-59.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a

realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.118/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** THIAGO FELIPE COSTA SILVA, CPF nº 018.142.424-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.119/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO, CPF nº 706.065.724-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.120/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** SANTINO BRAZ DOS SANTOS, CPF Nº 531.428.104-04.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023

199



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 114/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.



Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMEN	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais, FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
	<b>ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ou 33.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 01 de junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Planejamento e Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA  
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

**SANTINO BRAZ DOS SANTOS**



FILIAÇÃO  
 SEBASTIÃO BRAZ DOS SANTOS  
 JOANA CARNEIRO DOS SANTOS  
 \*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 02/11/1966  
 NATURALIDADE SANTA LUZIA-PB

FATOR RH \*\*\*\*\* ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB  
 OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Santino Braz dos Santos*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 531.428.104-04 DIVI \*\*\*\*\*  
 REGISTRO GERAL **1.138.839 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2022

REGISTRO CIVIL  
 CERT. CAS. Nº0001642 - LIV.00008 - FLS.016 - CARTORIO SANTA LUZIA - PB

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SERIE ****	UF **
NS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. MILITAR *****	*****		
CNH 01331184995	CNS 704309537010192		

**POLEGAR DIREITO**



ASSINATURA DO DIRETOR NÚCLEO - PB

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



*16/07/2023*

*[Handwritten mark]*

DAMF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

**energisa**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Br 230, Km 20 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 55071-680  
 CNPJ 06.095.163/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0



- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA QUILOMBOLA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 207 Lim. máx.: 231

SANTINO BRAZ DOS SANTOS

TRAV JOSE FLORCOLO, 18 - FREI DAMIAO  
 SANTA LUZIA / PB CEP: 54600000 (AG. 118)  
 ROTEIRO 12 - 129 - 895 - 5040

CÓDIGO DO CLIENTE  
**5/2311049-7**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**00008544489**

CPF/CNPJ/RAN 531.428.104-04

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>Jun / 2023</b>	<b>29/06/2023</b>	<b>R\$ 139,42</b>



NOTA FISCAL Nº 016182880 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 22/06/23  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso:  
 2523 0609 0951 8300 0140 8600 1015 1828 8020 8944 9335

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 4/2023) R\$ 52,30  
 - "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3272-4557 / 9 8656-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$43,85

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	<b>24/05/23</b>	<b>22/06/23</b>	<b>29</b>	<b>20/07/2023</b>

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 50kWh-BR	KWH	50	0,000000	0,00	0,00	0,00	18	0,00	0,000000
Consumo - 51 a 100kWh-BR	KWH	50	0,416570	20,82	1,05	20,82	18	3,74	0,320800
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	120	0,624870	74,98	3,74	74,98	18	13,50	0,481250
Consumo acima de 220kWh-BR	KWH	25	0,694310	17,35	0,86	17,35	18	3,12	0,534730
Subtotal				56,94	2,84	56,94	18	10,25	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				13,18	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO E LIM. PÚBLICA				-43,85	0,00	0,00	0	0,00	
Desenvolvimento Substância									

TOTAL:				139,42	6,47	170,09	30,51
--------	--	--	--	--------	------	--------	-------

CONSUMO / KWH	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Jun/23	245	29	PIS/PASEP	139,46	1,0546	1,51
May/23	300	32	COFINS	139,46	4,9955	6,95
Abr/23	381	31	ICMS	170,09	18,0000	30,51
Mar/23	297	30				
Fev/23	325	31				
Jan/23	325	30				
Dez/22	338	30				
Nov/22	304	32				
Out/22	302	29				
Set/22	295	33				
Ago/22	156	30				
Jul/22	156	30				
Jun/22	220	31				
Media	276	30				

RESERVADO AO FISCO  
 Art 13, inciso VI do RICMS/PB - 1997  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Medidor	Estratégia	Postos hor/dias	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00009544489	KWH	Total	10828	11174	1	245

Situação de Débitos

*5/2311049-7*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

09090689000167  
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N  
FONE: (83) 3461-2299  
SECRETARIA DE GESTÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 002072

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 101114/2020

Nome: **SANTINO BRAZ DOS SANTOS**

Endereço: RUA MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (NENE M Numero: 08

Complemento:

Bairro: FREI DAMIÃO

Cidade: SANTA LUZIA

UF: PB

CPF/CNPJ: 531.428.104-04

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

Certidão emitida conforme consta no sistema de arrecadação municipal na presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA 26 de junho de 2023

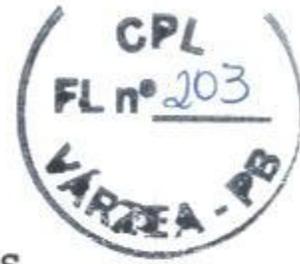
VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: amilanir



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTINO BRAZ DOS SANTOS

CPF: 531.428.104-04

Certidão nº: 29028537/2023

Expedição: 21/06/2023, às 23:52:52

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTINO BRAZ DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **531.428.104-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTINO BRAZ DOS SANTOS**  
CPF: **531.428.104-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:37 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **BF3D.8721.1221.8D1D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*

*Assinatura*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 22018/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SANTINO BRAZ DOS SANTOS** (Data de Nascimento: 02/11/1966)

**CPF/CNPJ N° 531.428.104-04**

Certidão emitida em: 22/06/2023 às 22:27:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 21/06/2023 às 23:51:25.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7990-2028-9**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 115/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do

objeto:

- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

## PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 12:12:31 foi protocolizado o documento sob o N° 76159/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Número do Contrato: 000011202023

Data da Publicação: 10/07/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 1.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 16 DE JULHO DE 2023 DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DE NOSSA REGIÃO.

Contratado (Nome): Santino Braz dos Santos

Contratado (CPF): 531.428.104-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	772cf419eb03ba332c8d52d44436e3f0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4aceaec06d3793f2e513366e650d6b96
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
Designação do gestor do contrato	Sim	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060

João Pessoa, 13 de Julho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76095/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

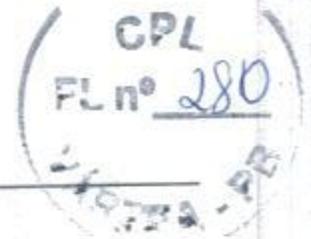
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 12:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76159/23 ao Documento 76095/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76095/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	191 - 196	4aceaec06d3793f2e513366e650d6b96
Designação da fiscalização técnica do contrato	197 - 198	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Comprovante de publicidade	199	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Designação do gestor do contrato	200 - 202	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060
Comprovação da existência de dotação orçamentária	203	69d5d73b18062719f7b3c8c8ba2ff4b28
Comprovantes de regularidade da contratada	204 - 209	772cf419eb03ba332c8d52d44436e3f0
Designação do fiscal administrativo do contrato	210 - 213	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
RECIBO PROTOCOLO	214	448886d8a1c22f78ecc48699f867fe7d

**João Pessoa, 13 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



CONTRATO PMV Nº 01.118/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA E O Sr.: THIAGO FELIPE COSTA SILVA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n° 08.884.066/0001-01, com sede na rua João Martins de Medeiros, nº 138, centro – Várzea – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. OTONI COSTA DE MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP/PB, residente a rua José Tibúrcio, S/N, 2º Andar, Centro, Várzea – PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o Sr. **THIAGO FELIPE COSTA SILVA**, CPF Nº 018.142.424-06, RG Nº 002.928.594 SSP/RN, com endereço Rua Izabel Lucinda, 412, Cruz-Área Rural, CURRAIS NOVOS/RN, neste ato representado pelo mesmo, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023**, conforme artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto Contratação direta de show artístico CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para apresentação artística no dia 15 de JULHO de 2023 das festividades do JOÃO PEDRO 2023 do município de VÁRZEA, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região.

1.2. - *A apresentação será realizada no dia 15 de julho de 2023, no João Pedro de 2023, no Município de Várzea - PB, em praça pública, praça Joaquim Marinho, centro, no município de Várzea – PB.*

1.3. A apresentação terá uma duração de 02 horas

**1.4. - Da forma de execução dos serviços**

a). Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, mediante demanda por preço unitário com base na Tabela de Preços referendada, a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Sr. Prefeito.

b). A contratação para a prestação de serviços, oriunda do presente credenciamento, dar-se-á em igualdade de condições, obedecendo a rotatividade entre todos os credenciados e buscando sempre o maior número de interessados que atendam às exigências deste Termo e que possam corresponder às expectativas da Prefeitura Municipal.

c) Caso chova durante o evento ou acontece algum caso fortuito, impedindo sua realização, o município, através do Gabinete do Prefeito, irá estipular uma outra data para a apresentação da Banda.

d) A condição de pagamento será efetuado parceladamente conforme apresentação da Banda, através de empenho ordinário, com apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente.

e). De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o **CONTRATADO** responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.

d) As datas e ordem de apresentação serão definidas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma em anexo para de cada evento, por isso, no ato da

Thiago Felipe Costa Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

CPL

FL nº 281

inscrição, os candidatos deverão apresentar disponibilidade de dia e horário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO -

2.1. O custo pela apresentação é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais),

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 à 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO -

5.1. O pagamento será efetuado logo após a apresentação da banda musical **THIAGO FELIPE COSTA SILVA**, através de empenho ordinário.

a) O presente contrato ora firmado importa o valor global R\$ 1.000,00 (Um mil reais).  
b) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

b.1. A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à contratada para eventual correção;

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

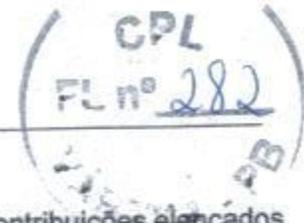
5.4. No valor pago pela apresentação está incluso: cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), alimentação, abastecimento de camarim, hospedagem, traslado local e carregadores), inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

Thiago Felipe Costa Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

6.1. O presente Contrato terá o prazo de validade até 31/12/2023, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante:

ORIGEM DOS RECURSOS - Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023,  
RECURSOS LIVRES - Unidade Orçamentária 02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, na Classificação Funcional: 23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais,  
FONTE: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos - LIVRES, no elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ou 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -**

8.1. Após assinatura do contrato, autorizar a Contratante o uso de imagens e sons de outros eventos realizados pelo artista e sua equipe objeto do presente termo para fins de divulgação do evento a ser realizado no município Várzea/PB, intitulado "João Pedro 2023", bem como, as imagens e sons da apresentação em salinas, (chamadas/informativos em TVs, lives, redes sociais, rádios, folders e cartazes);

8.2. Cumprir rigorosamente com a data, horário e duração de show;

8.3. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente acima descrito, cumprindo os horários definidos;

8.4. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expresso consentimento do Contratante.

8.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos.

8.7. Arcar com os eventuais prejuízos à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

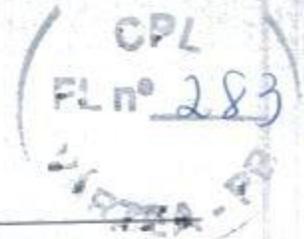
8.8. A PMV não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

8.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos

Thiago Felipe Costa Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

8.10. As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

8.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência; Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE-

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

9.1. A CONTRATANTE, a Fiscalização, assume o acompanhamento da fiel execução dos serviços deste Contrato com vista ao cumprimento nos termos ajustados e, também nomear um gestor, agente público para acompanhamento.

9.2. Assume que efetuará o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

9.3. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA e/ou seus funcionários;

9.5. Disponibilizar o local para realização das apresentações, com estrutura de som e iluminação.

9.6. Promover a divulgação do evento e arcar com a contratação da segurança necessária;

9.7. Obter os alvarás e licenças necessários junto aos órgãos competentes.

9.8. As despesas com hospedagem, alimentação e estadia correrão por conta da contratante.

9.8. Ficará a cargo da contratante estrutura de palco, som e luz e iluminação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

10.1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

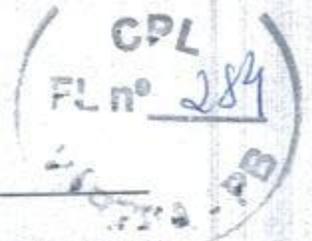
#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de

Thiago Felipe Costa Silva



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01



1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
- f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- i. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6 importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de VÁRZEA-Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/06/2023.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

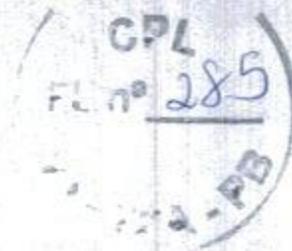
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas

Thiago Felipe Costa Silva



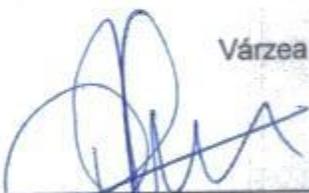
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

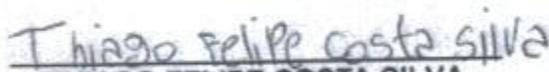


com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea -PB, 10 de julho de 2023.

  
OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito Constitucional de Várzea  
CONTRATANTE

  
THIAGO FELIPE COSTA SILVA  
CPF Nº 018.142.424-06  
RG Nº 002.928.594 SSP/RN  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

  
Nome:  
CPF: 700.676.964-73

  
Nome:  
CPF: 064.083.334-69



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 109/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 26 de abril de 2023

## PORTARIA Nº. 109/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 140/2023, de 26 de abril de 2023:

### RESOLVE

Art. 1º - Designar o Funcionário, Sr. JORGE DA SILVA ARAÚJO, para exercer a Função de confiança de Agente de Contratação deste Município, com lotação na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 26 de abril de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

224

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CPL  
Fl. nº 300

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 10 de julho de 2023

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.114/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 000.825.504-09.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.115/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 437.250.154-49.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 14 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.116/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO, CPF Nº 160.403.624-99.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.117/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** GEOVÁ CARNEIRO HENRIQUE, CPF nº 104.536.614-59.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a

realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.118/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** THIAGO FELIPE COSTA SILVA, CPF nº 018.142.424-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 15 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.119/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** ABNER KAUE DE OLIVEIRA LEITÃO, CPF nº 706.065.724-06.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023****CONTRATO Nº. 01.120/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB**CONTRATADA:** SANTINO BRAZ DOS SANTOS, CPF Nº 531.428.104-04.**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**PERÍODO DA APRESENTAÇÃO:** dia 16 de julho de 2023.**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2023

224



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 114/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.



Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

### PORTARIA Nº. 114/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARCILENE MARIA DOS SANTOS**, Mat. nº 838, para exercer a Função de Gestor de Contrato, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do respectivo Município.

**Art. 2º** - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**Art. 3º.** As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, e encaminhado para o setor de TI quando couber, para alimentação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Encaminhar ao setor de TI para inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

**Art.4º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 5º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ:08.884.066/0001-01



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2023, específica CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para a realização **APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO**, como intuito compor a programação artística do calendário de eventos, visando o incentivo à cultura folclórica de nossa região, relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

VALOR ESTIMADO	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSO	LIVRES/ORDINÁRIO
UNIDADE ORÇAMEN	02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
CLASSIFICAÇÃO	23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais, FR.: 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos – LIVRES
	<b>ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Ou 33.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</b>

Restitua-se os autos ao setor de licitação

Várzea - PB, 01 de junho de 2023

LUZIA APOLONIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Secretária de Planejamento e Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO FELIPE COSTA SILVA**  
**CPF: 018.142.424-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:21 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **BF36.97CA.FCC3.83E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
 Secretaria de Estado da Tributação  
 Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7893825**  
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **THIAGO FELIPE COSTA SILVA**  
 CPF: **018.142.424-06**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **17/05/2023 às 13:05:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.89.67.174**.

Validade até **13/09/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Currais Novos  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança



Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 099.702

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte: THIAGO FELIPE COSTA SILVA  
C.P.F.: 018.142.424-06

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 26 de JUNHO de 2023

Código de Validação: TOKR15351

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituracurraisnovos.com.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO FELIPE COSTA SILVA

CPF: 018.142.424-06

Certidão nº: 29944259/2023

Expedição: 26/06/2023, às 11:52:04

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO FELIPE COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.142.424-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA



**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 22202/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**THIAGO FELIPE COSTA SILVA** (Data de Nascimento: 22/08/1995)

OU

**CPF/CNPJ N° 018.142.424-06**

Certidão emitida em: 26/06/2023 às 12:12:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço [www.jfjb.jus.br](http://www.jfjb.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 25/06/2023 às 23:51:18.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7991-6327-6**



CPL  
FL nº 225  
MUNICÍPIO DE - PB



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.

Em 26/06/2023

CPL  
FL nº 226  
VARTY - PB

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**018.142.424-06**

Nome  
**THIAGO FELIPE COSTA SILVA**

Nascimento  
**22/08/1995**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**8496.75F6.3FA1.6498**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

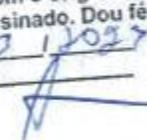
**www.receita.fazenda.gov.br**

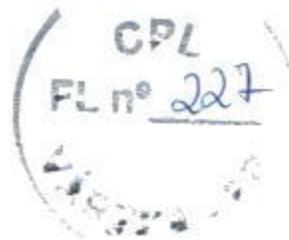
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:00:16 do dia 21/05/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.

Em, 26/07/2023





NEOENERGIA  
COSERN

www.neoennergia.com.br  
Ligue 0800 118

DANI - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETÔNICA  
Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Manoel Viseu, 150, Bairro, Natal - RN, CEP 59025-200  
CNPJ 08.324.195/0001-81 | Insc. Est. 20581990

CLASSIFICAÇÃO: **B1 BANDA RENDA COM NIS**

TÍTULO DO CLIENTE: **MARLENE FIRMINO COSTA**

CPF: **737 032 804-63 NIS: 16372851122**

ENDEREÇO: **RUA IZABEL LUCINDA 412 ENFRETE A QUADRA DE ESPORTE**

CRUZIAREA RURAL  
59380-000 - CURRAIS NOVOS RN

TARIFA ÚNICA DE ENERGIA ELÉTRICA CRRM PUA 1 B 104 19/02

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Monofásica**

CODIGO DA INSTALAÇÃO: **0000230290**

CODIGO DO CLIENTE: **851087094**

EXP. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
02/2023	33,53	02/03/2023



Nota fiscal nº 094055878 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 23/02/2023  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://ofe-portal.sivrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso  
2423 0208 3241 9800 0181 6600 0094 0558 7820 6798 0169  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATA DE UTILIZAÇÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	24/01/2023	23/02/2023	30	24/03/2023

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM ITR (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (%)	VALOR (R\$)	ICMS (%)	VALOR (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,14990180	4,37	0,18	0,79	4,37	18,00	0,78	0,11344200	
Consumo-TUSD 30_100	KWH	38,00	0,25011703	9,60	0,40	3,84	9,60	18,00	1,73	0,19447200	
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12708548	3,81	0,15	0,57	3,81	18,00	0,68	0,09881200	
Consumo-TE 30_100	KWH	36,00	0,21798079	7,84	0,32	2,51	7,84	18,00	1,41	0,18938200	
lum. Pùb. Municipal				2,81							
ICMS-Parc Subvençào				5,80							
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>33,53</b>							

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	KWh	Diã	Fat
FEV 23	88	30	
JAN 23	75	32	
DEZ 22	78	28	
NOV 22	77	30	
OUT 22	72	29	
SET 22	76	30	
AGO 22	71	30	
JUL 22	72	32	
JUN 22	69	29	
MAI 22	72	30	
ABR 22	82	32	
MAR 22	88	31	
FEV 22	81	28	

IMPORTE	BASE DE CÁLCULO (%)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	20,51	0,92	0,18
COFINS	20,51	4,26	0,87
ICMS	25,02	18,00	4,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé,  
Em 23/02/2023

MÉDIDA	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL
2211834881	Energia Ativa	Unico	899,00	1.065,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Na data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Descontos por aplicação de Tarifa Social não são permitidos.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO  
58.620-000 – VÁRZEA PB**

**PORTARIA Nº. 115/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;
- IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;
- V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do

objeto:

- VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- X - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 02 de maio de 2023.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

## PORTARIA Nº. 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 006/2023, de 23 de março de 2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **SAVIO HENRIQUE DE MEDEIROS**, Mat. nº 861, para exercer a função de Fiscal Administrativo, responsável pela gerente funcional dos contratos administrativos do Município.

**Art. 2º.** A função de fiscal administrativo, e especialmente:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços;

IV - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços;

V - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XI - Requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 02 de maio de 2023

**Art. 3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Município de Várzea ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

**Art. 4º**- A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB,  
02 de maio de 2023.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 12:15:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 76162/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Victor Hugo Farias Guedes.

Número do Contrato: 000011182023

Data da Publicação: 10/07/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 1.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TERMO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO, COMO INSTUITO COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 15 DE JULHO DE 2023 DAS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO 2023 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, VISANDO O INCENTIVO À CULTURA FOLCLÓRICA DE NOSSA REGIÃO.

Contratado (Nome): Thiago Felipe Costa Silva

Contratado (CPF): 018.142.424-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5a0b9536e1d62591d5e2ca0377cfca8d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	69d5d73b18062719f7b3c8cba2ff4b28
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	418235ec63f27bb87e7283df291ecc50
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
Designação do gestor do contrato	Sim	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060

João Pessoa, 13 de Julho de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76095/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/07/2023 às 12:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76162/23 ao Documento 76095/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76095/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	216 - 221	418235ec63f27bb87e7283df291ecc50
Designação da fiscalização técnica do contrato	222 - 223	64b6643e3ba9c5539cb4208d9bdc4e39
Comprovante de publicidade	224	fb1e558f509ec839d013721e6a2bd5a
Designação do gestor do contrato	225 - 227	a1fcc709a3beb9ca2fc7ac8a1f0c9060
Comprovação da existência de dotação orçamentária	228	69d5d73b18062719f7b3c8c8ba2ff4b28
Comprovantes de regularidade da contratada	229 - 236	5a0b9536e1d62591d5e2ca0377cfca8d
Designação do fiscal administrativo do contrato	237 - 240	d992e8d35c82c9e334a7b1fbd30fc50b
RECIBO PROTOCOLO	241	4688ff0cae6038066ff293decef27e13

**João Pessoa, 13 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**